DIÁRIO DO SUDOESTE

Publicações Legais

Caderno Integrante da Edição nº 7923 | Pato Branco, 3 e 4 de julho de 2021

Este espaço é destinado a publicação de editais públicos ou privados que tem como finalidade tornar público as informações a cerca dos atos e fatos ocorridos, dando transparência as ações dos órgãos públicos e das empresas. Os leitores podem acompanhar nos editais toda e qualquer medida adotada pelas prefeituras, câmaras municipais, empresas de economia mista, autarquias, entidades, associações, instituições, empresas e outras denominações que tenham a necessidade de tornar públicos seus atos.

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
ITAPEJARA D´OESTE
C.N.P.J. 77.778.629/0001-91

EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2021
REFERENTE AO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2021

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Vereadores de Itapejara D´Oeste-PR.

CONTRATADA: REDE PANORAMA DE COMUNICASÇÕES LTDA, Pessoa Jurídica, de direito privado, com sede na Rua Jose Moreira Soares, nº 104, Itapejara D´Oeste- PR, CEP 85.580-000, inscrito no CNPJ sob nº **03.902.205/0001-50**, neste ato representado pelo Sra. Lauren Lang Busatta, Cédula de Identidade RG nº 8.129.219-1 SSP/PR e CPF nº 038.764.069-00, residente e domiciliado Rua Rosas Stedile, 651, Coronel Vivida, PR, CEP 85550-000.

OBJETO: Contratação de empresa de Rádio para divulgação de atos da Câmara Municipal de Itapejara D´Oeste e programa semanal

VALOR TOTAL: R$ 1.552,00 (hum mil quinhentos e cinquenta e dois reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com fornecimento do objeto correrão à conta de recursos da Câmara Municipal de Vereadores de Itapejara D´Oeste-PR, na seguinte dotação e no presente exercício financeiro:

01.01 – Câmara Municipal
01.031.0012.001000 – Manutenção das Atividades Legislativas
33.90.39.000 – Serviços de Pessoa Jurídica
33.90.39.99.00- Outros Serviços de Pessoa Jurídica
FUNDAMENTO: Artigo 1º, inciso I, alínea "a", Decreto Federal nº 9.412/18 c/c artigo 24 e 25, incisos II e V, da Lei nº 8.666/93.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: De 11 de junho de 2021 a 11 de janeiro de 2022.

Itapejara D´Oeste-PR, em 25 de janeiro de 2021

MARCUS VINICIUS BRAZ SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

RECEBIMENTO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO
ARMAZÉNS GERAIS BIAVA LTDA- ME torna público que irá requerer do IAT, a renovação da Licença de Operação para beneficiamento e armazenamento de produtos agrícolas – transbordo e armazenagem de cereais, implantada na Rua Pedro Alvares Cabral, 260 - bairro Jardim Marcante, Dois Vizinhos - PR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL - PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 106/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 06/2021 – (*Processo Licitatório 48/2021*)**.** *DATA DO AVISO: 28/06/2021.*

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL – CNPJ: 80.874.100/0001-86.

CONTRATADA: ROQUE HOLEK - ME – CNPJ: 08.948.460/0001-58.

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de uniformes sendo conjuntos cirúrgicos e conjunto de roupas a serem utilizados exclusivamente no ambiente de trabalho para o combate ao COVID-19, para assim evitar a transmissão para ambientes domésticos. Conforme abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	Valor unit.	Valor Total
1	Conjunto cirúrgico, um bordado incluso; bolsos, tamanhos variados.	62	R$ 130,00	R$ 8.060,00
2	Camisa Polo em Piquet; bordado incluso; masculinas e femininas; tamanhos variados.	38	R$ 58,00	R$ 2.204,00
3	Jaqueta em microfibra; com forro; bordados inclusos; masculinas e femininas.	55	R$ 130,00	R$ 7.150,00

VALOR DO CONTRATO: O valor total do contrato é de R$ 17.414,00 (Dezessete mil quatrocentos e quatorze reais).

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes do presente contrato serão suportadas pelo Orçamento Municipal, à conta da seguinte Dotação Orçamentária: 07.00 – Depto. de Saúde; 07.01 – Fundo Municipal de Saúde; 1030100072.015 – Atividades Operacionais do Fundo Municipal de Saúde; 33.90.30 Material de consumo; Despesa: 458.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: A vigência do presente contrato é 6 (seis) meses, contados a partir da sua assinatura.

Bom Sucesso do Sul-PR, 02 de Julho de 2021.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ

Decreto 7671/2021, de 02 de julho de 2021. Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 500.000,00. *A publicação na íntegra do ato acima se encontra disponível no seguinte endereço eletrônico: http://www.diariooficialmunicipiocoronelvivida.pr.gov.br, conforme autorizado pela Lei Municipal nº 2759/2017 e alterações constantes da Lei nº 2852/2018.*

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA:
EXTRATO TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2019
LEI MUNICIPAL Nº. 2.764 DE 19 DE MAIO DE 2017
Termo de Rescisão de Contrato Administrativo de Serviço Temporário: nº. 029/2021.
Contratante: Município de Coronel Vivida-PR.
Contratado(a): Sandra Skittberg Silva
Objeto: Rescisão do Contrato Administrativo de Serviço Temporário nº. 029/2021.
Vigência: Este instrumento entra em vigor no dia 03 (três) de junho de 2021.

Edital nº. 074/2021 de 02/07/2021 – Concurso Público nº 001/2019 de 11/02/2019

Súmula: Exclusão de candidata convocada através do Edital nº 073/21 de 17/06/2021.

A publicação na íntegra do ato acima encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: www.diariooficialmunicipio.coronelvivida.pr.gov.br - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 2759/2017 e alterações constantes na Lei Municipal nº 2.852/2018.

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – PR

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 66/2021 – Pregão Presencial nº 35/2021 – Contratante: Município de Coronel Vivida. Detentora: AUTO POSTO COMETA LTDA, CNPJ nº 75.615.542/0001-78. Objeto: registro de preços, para futura e eventual aquisição de óleo diesel S-500 para a frota de ônibus, ambulâncias, camionetes, caminhões e máquinas pesadas do município de Coronel Vivida. Valor total estimado R$ 850.000,00. Prazo: 06 meses, de 02.07.2021 a 01.01.2022. Coronel Vivida, 01 de julho de 2021. Anderson Manique Barreto, Prefeito.

Município de Coronel – Estado do Paraná.
CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Coronel Vivida – Pr
RESOLUÇÃO Nº 10/2021

Dispõe sobre o registro de programas que prestem atendimento à crianças, adolescentes e suas famílias.
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 2573/2014, a plenária do CMDCA, no uso de suas atribuições e deliberação realizada na reunião de assembleia na data de 29 de junho de 2021, consoante a Ata 08/2021;
Considerando o Art. 90, da Lei Federal nº 8.069/90;
Considerando o Art. 9, inciso III, da Lei Municipal nº 2573/2014.
RESOLVE:
Art. 1º - Registar a inscrição do Programa de Acompanhamento da Execução das Medidas Socioeducativas em Meio Aberto de Prestação de Serviços à Comunidade e Liberdade Assistida, executado pelo CREAS, pelo prazo de 02 (dois) anos, a contar da data desta resolução.
Coronel Vivida, 30 de junho de 2021.
Marilde Lodi Manica
Presidente do CMDCA
Coronel Vivida - Pr

Município de Coronel – Estado do Paraná.
CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Coronel Vivida – Pr
RESOLUÇÃO Nº 11/2021

Dispõe sobre encaminhamento de Projeto visando pleitear recursos para a entidade APAE.
Considerando reunião de assembleia do CMDCA realizada na data de 29 de junho de 2021, consoante a Ata 08/2021;
RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar o encaminhamento de projeto da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Coronel Vivida, para o FIA Estadual, Edital 07/2021, Chamamento Público nº 001/2021.
Coronel Vivida, 30 de junho de 2021.
Marilde Lodi Manica
Presidente do CMDCA
Coronel Vivida - Pr

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – PR
PARECER E ADJUDICAÇÃO-PREGÃO PRESENCIAL N° 32/2021
DATA: 01/06/21 ABERTURA: 16/06/21 HORÁRIO: 09:01
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PAVERS, TUBOS DE CONCRETO, LAJOTAS, MEIOS-FIOS E OUTROS ARTEFATOS DE CIMENTO E CONCRETO USINADO; conforme discriminado no objeto do presente edital.
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO-PREGÃO PRESENCIAL N° 32/2021
DATA: 01/06/21 ABERTURA: 16/06/21 HORÁRIO: 09:01
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PAVERS, TUBOS DE CONCRETO, LAJOTAS, MEIOS-FIOS E OUTROS ARTEFATOS DE CIMENTO E CONCRETO USINADO; conforme discriminado no objeto do presente edital.
A publicação na íntegra dos atos acima estará disponível no seguinte endereço eletrônico: http://www.diariooficialmunicipio.coronelvivida.pr.gov.br, na edição de 05 de julho de 2021 - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 2759/2017 e suas alterações.

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – PR
PARECER E ADJUDICAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N° 36/2021
DATA: 11/06/21 ABERTURA: 28/06/21 HORÁRIO: 09:01
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PRANCHAS DE MADEIRA DE EUCALIPTO A FIM DE ATENDER A SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA; conforme discriminado no objeto do presente edital.
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N° 36/2021
DATA: 11/06/21 ABERTURA: 28/06/21 HORÁRIO: 09:01
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PRANCHAS DE MADEIRA DE EUCALIPTO A FIM DE ATENDER A SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA; conforme discriminado no objeto do presente edital.
A publicação na íntegra dos atos acima estará disponível no seguinte endereço eletrônico: http://www.diariooficialmunicipio.coronelvivida.pr.gov.br, na edição de 05 de julho de 2021 - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 2759/2017 e suas alterações.

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – PR
PARECER E ADJUDICAÇÃO-PREGÃO ELETRÔNICO N° 34/2021
DATA: 09/06/21 ABERTURA: 23/06/21 HORÁRIO: 08:00 DISPUTA: 10:00
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO NOVO, ZERO KM, TIPO VAN COM 15 LUGARES MAIS UM LUGAR, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; conforme discriminado no objeto do presente edital.
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO-PREGÃO ELETRÔNICO N° 34/2021
DATA: 09/06/21 ABERTURA: 23/06/21 HORÁRIO: 08:00 DISPUTA: 10:00
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO NOVO, ZERO KM, TIPO VAN COM 15 LUGARES MAIS UM LUGAR, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; conforme discriminado no objeto do presente edital.
A publicação na íntegra dos atos acima estará disponível no seguinte endereço eletrônico: http://www.diariooficialmunicipio.coronelvivida.pr.gov.br, na edição de 05 de julho de 2021 - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 2759/2017 e suas alterações.

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – PR
PARECER E ADJUDICAÇÃO – 2ª CLASSIFICADA LOTE 02
PREGÃO ELETRÔNICO N° 31/2021
DATA: 27/05/21 ABERTURA: 14/06/21 HORÁRIO: 08:00 DISPUTA: 10:00 HS
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA REALIZAÇÃO DE ATENDIMENTO COMPLEMENTAR EM SAÚDE, PARA ATUAR NA ESTRATÉGIA EM SAÚDE DA FAMÍLIA DOS PIONEIROS – UAPSF, NA UNIDADE DE ESTRATÉGIA EM SAÚDE DA FAMÍLIA MADALOZZO E SERVIÇOS MÉDICOS DE AUDITORIA PARA CONTROLE E AVALIAÇÃO DO SUS; conforme discriminado no objeto do presente edital.
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - 2ª CLASSIFICADA LOTE 02
PREGÃO ELETRÔNICO N° 31/2021
DATA: 27/05/21 ABERTURA: 14/06/21 HORÁRIO: 08:00 DISPUTA: 10:00 HS
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA REALIZAÇÃO DE ATENDIMENTO COMPLEMENTAR EM SAÚDE, PARA ATUAR NA ESTRATÉGIA EM SAÚDE DA FAMÍLIA DOS PIONEIROS – UAPSF, NA UNIDADE DE ESTRATÉGIA EM SAÚDE DA FAMÍLIA MADALOZZO E SERVIÇOS MÉDICOS DE AUDITORIA PARA CONTROLE E AVALIAÇÃO DO SUS; conforme discriminado no objeto do presente edital.
A publicação na íntegra dos atos acima estará disponível no seguinte endereço eletrônico: http://www.diariooficialmunicipio.coronelvivida.pr.gov.br, na edição de 05 de julho de 2021 - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 2759/2017 e suas alterações.

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ
CONVOCAÇÃO – REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2021.
OBJETO: Contratação de AGÊNCIA DE PUBLICIDADE E/OU PROPAGANDA para prestação de serviços de publicidade e propaganda, correspondentes ao estudo, planejamento, à conceituação, à concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição de campanhas de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação, inclusive internet, atuando por ordem e conta do município de Coronel Vivida, em conformidade com as Leis Federais nº 4.680/1965 e nº 12.232/2010 para atender as necessidades de todas as Secretarias Municipais.
A Presidente da Comissão Permanente de Licitação, convoca os membros da Subcomissão Técnica para participar da Sessão Pública para análise e julgamento do Plano de Comunicação Publicitária – via não identificada e do Conjunto de Informações referente à Licitante deverá ser realizada pelos Membros da Subcomissão Técnica constituída através do Chamamento Público nº 04/2021.
- Titular: Paloma Stedile - 1º Suplente: Laiane Carniel - 2º Suplente: Priscila de Abreu Corteze.
- Titular: Antonio Aguinaldo Mendez Mendonça - 1º Suplente: Jeferson Jonas Avila - 2º Suplente: Mariana Salles Machado Hirche Pedro.
- Titular: Sandra Czarnobaj - 1º Suplente: Cleverson Fernando Salache - 2º Suplente: Gabriela Linn de Miranda.
Data: 07/07/2020 (quarta-feira) às 14:00hs. Local: Sede do município de Coronel Vivida, na sala de reuniões. Endereço: Praça Ângelo Mezzomo, s/n, centro. Coronel Vivida, 02 de Julho de 2021. Dinara Mazzucatto, Presidente da CPL.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REDE DE URGÊNCIAS DO SUDOESTE DO PARANÁ – CIRUSPAR

ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE N.º 12/2021
O CIRUSPAR, através do Presidente da Comissão Processante, constituída pela Resolução 20/2020, vem comunicar a instauração de Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade n.º 12/2021, contra a empresa **MARY CARLA JACOB,** inscrita no CNPJ n.º 10.592.265/0001-80, por indícios de descumprimento do regime de execução e demais obrigações assumidas por esta empresa no âmbito do edital do Pregão Eletrônico n.º 15/2020 e Ata de Registro de Preços n.º 88/2020, tendo em vista a possível aplicação de sanções administrativas, conforme disposições contidas na Seção II, Capítulo IV, da Lei n.8.666/93, edital e Ata de Registro de Preços. Pato Branco/PR, 25 de Junho de 2021. Adriano Luiz Zini – Presidente da Comissão Processante.

ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE N.º 13/2021
O CIRUSPAR, através do Presidente da Comissão Processante, constituída pela Resolução 20/2020, vem comunicar a instauração de Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade n.º 13/2021, contra a empresa **FG DE OLIVEIRA LTDA,** inscrita no CNPJ n.º 36.046.750/0001-41, por indícios de descumprimento do regime de execução e demais obrigações assumidas por esta empresa no âmbito do edital do Pregão Eletrônico n.º 15/2020 e Ata de Registro de Preços n.º 86/2020, tendo em vista a possível aplicação de sanções administrativas, conforme disposições contidas na Seção II, Capítulo IV, da Lei n.8.666/93, edital e Ata de Registro de Preços. Pato Branco/PR, 25 de Junho de 2021. Adriano Luiz Zini – Presidente da Comissão Processante.

ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE N.º 14/2021
O CIRUSPAR, através do Presidente da Comissão Processante, constituída pela Resolução 20/2020, vem comunicar a instauração de Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade n.º 14/2021, contra a empresa **NORTH MED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES EPP,** inscrita no CNPJ n.º 23.236.167/0001-51, por indícios de descumprimento do regime de execução e demais obrigações assumidas por esta empresa no âmbito do edital do Pregão Eletrônico n.º 04/2020 e Ata de Registro de Preços n.º 55/2020, tendo em vista a possível aplicação de sanções administrativas, conforme disposições contidas na Seção II, Capítulo IV, da Lei n.8.666/93, edital e Ata de Registro de Preços. Pato Branco/PR, 25 de Junho de 2021. Adriano Luiz Zini – Presidente da Comissão Processante.

ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE N.º 15/2021
O CIRUSPAR, através do Presidente da Comissão Processante, constituída pela Resolução 20/2020, vem comunicar a instauração de Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade n.º 15/2021, contra a empresa **POSSATO E POSSATO LTDA,** inscrita no CNPJ n.º 72.150.550/0001-06, por indícios de descumprimento do regime de execução e demais obrigações assumidas por esta empresa no âmbito do edital do Pregão Eletrônico n.º 04/2020 e Ata de Registro de Preços n.º 57/2020, tendo em vista a possível aplicação de sanções administrativas, conforme disposições contidas na Seção II, Capítulo IV, da Lei n.8.666/93, edital e Ata de Registro de Preços. Pato Branco/PR, 25 de Junho de 2021. Adriano Luiz Zini – Presidente da Comissão Processante.

ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE N.º 16/2021
O CIRUSPAR, através do Presidente da Comissão Processante, constituída pela Resolução 20/2020, vem comunicar a instauração de Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade n.º 16/2021, contra a empresa **DINIZ TECNOLOGIA E SOLUÇÕES EIRELI,** inscrita no CNPJ n.º 04.503.070/0001-13, por indícios de descumprimento do regime de execução e demais obrigações assumidas por esta empresa no âmbito do edital do Pregão Eletrônico n.º 06/2020 e Atas de Registro de Preços n.º 71/2020, tendo em vista a possível aplicação de sanções administrativas, conforme disposições contidas na Seção II, Capítulo IV, da Lei n.8.666/93, edital e Ata de Registro de Preços. Pato Branco/PR, 25 de Junho de 2021. Adriano Luiz Zini – Presidente da Comissão Processante.

ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE N.º 17/2021
O CIRUSPAR, através do Presidente da Comissão Processante, constituída pela Resolução 20/2020, vem comunicar a instauração de Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade n.º 17/2021, contra a empresa **ACR MEDCAL PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI,** inscrita no CNPJ n.º 16.826.856/0001-650, por indícios de descumprimento do regime de execução e demais obrigações assumidas por esta empresa no âmbito do edital do Pregão Eletrônico n.º 25/2020 e Ata de Registro de Preços n.º 96/2020, tendo em vista a possível aplicação de sanções administrativas, conforme disposições contidas na Seção II, Capítulo IV, da Lei n.8.666/93, edital e Ata de Registro de Preços. Pato Branco/PR, 25 de Junho de 2021. Adriano Luiz Zini – Presidente da Comissão Processante.

ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE N.º 18/2021
O CIRUSPAR, através do Presidente da Comissão Processante, constituída pela Resolução 20/2020, vem comunicar a instauração de Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade n.º 18/2021, contra a empresa **CAOBIANCO MATERIAIS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA,** inscrita no CNPJ n.º 80.246.309/0001-03, por indícios de descumprimento do regime de execução e demais obrigações assumidas por esta empresa no âmbito do edital do Pregão Eletrônico n.º 04/2020 e Ata de Registro de Preços n.º 49/2020, tendo em vista a possível aplicação de sanções administrativas, conforme disposições contidas na Seção II, Capítulo IV, da Lei n.8.666/93, edital e Ata de Registro de Preços. Pato Branco/PR, 25 de Junho de 2021. Adriano Luiz Zini – Presidente da Comissão Processante.

ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE N.º 19/2021
O CIRUSPAR, através do Presidente da Comissão Processante, constituída pela Resolução 20/2020, vem comunicar a instauração de Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade n.º 19/2021, contra a empresa **BELINKI & SOUZA LTDA,** inscrita no CNPJ n.º 08.831.603/0001-47, por indícios de descumprimento do regime de execução e demais obrigações assumidas por esta empresa no âmbito do edital do Pregão Eletrônico n.º 09/2020 e Ata de Registro de Preços n.º 62/2020, tendo em vista a possível aplicação de sanções administrativas, conforme disposições contidas na Seção II, Capítulo IV, da Lei n.8.666/93, edital e Ata de Registro de Preços. Pato Branco/PR, 25 de Junho de 2021. Adriano Luiz Zini – Presidente da Comissão Processante.

CIRUSPAR
SAMU 192 SUDOESTE - PR

RESOLUÇÃO Nº 019/2021

O Presidente do Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgências do Sudoeste do Paraná - CIRUSPAR, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, no Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, no Protocolo de Intenções e Estatuto, e de acordo RESOLVE,

Art. 1.º - INDICAR para fazer parte da Comissão Encarregada da Avaliação do Processo Seletivo Simplificado 001/2021, os seguintes membros integrantes do NEI – Núcleo de Educação Itinerante:

- Enfermeiro: GERSON LUIZ LEONARSKI
- Condutor Socorrista: DANIEL FERNANDO RIBEIRO
- Técnico de Enfermagem: SANDRA DA SILVA FERREIRA

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, NOTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
Gabinete do Presidente do Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgências do Sudoeste do Paraná - CIRUSPAR, aos dois dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um.

DISNEI LUQUINI
Presidente
CIRUSPAR

MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA
PORTAL DO SUDOESTE
Praça Getúlio Vargas, n°. 71, Centro, Clevelândia-Paraná
Cx. Postal n°. 61, CEP, 85.530-000 - Fone/Fax: (046) 3252-8000

DECRETO Nº 181/2021

REGULAMENTA A FLEXIBILIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DO COMÉRCIO, INDÚSTRIA E DEMAIS ATIVIDADES NO MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, DE ACORDO COM DELIBERAÇÃO PELO COMITÊ GESTOR COVID-19 - PORTARIA Nº 240/2021.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELANDIA-PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, estabelece, no âmbito deste Município, medidas para o enfrentamento da pandemia provocada pelos novos quadros epidemiológicos e variantes do Coronavírus (COVID-19), que tem se propagado de forma expressiva em todo o Estado.

CONSIDERANDO que a Saúde é direito de todos e dever do Estado, garantindo mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação na forma do art. 196, da Constituição da República;

CONSIDERANDO que o Congresso Nacional no dia 20 de março de 2020, reconheceu o Estado de Calamidade Pública para os fins do artigo 65, da Lei Complementar Federal n.º 101 de 2000, sendo alterada pelo disposto na Lei Complementar n.º 173 de 2020;

CONSIDERANDO a Portaria nº 188, de 03 de fevereiro de 2020, do Ministério da Saúde, que Declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da infecção humana pelo novo Coronavírus;

CONSIDERANDO a Portaria n.º 454/GM/MS de 20 de março de 2020, que declara em todo o território nacional, o estado de transmissão comunitária do COVID-19;

CONSIDERANDO a classificação pela Organização Mundial de Saúde (OMS), no dia 11/03/2020, como pandemia do COVID-19;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Federal n.º 13.979 de 06/02/2020, essencialmente quanto à determinação de medidas de prevenção e contenção do COVID-19;

CONSIDERANDO o fato de que cada indivíduo tem responsabilidade individual e comunitária pela prevenção e cuidados para evitar a propagação do Coronavírus/COVID-19;

CONSIDERANDO que o Congresso Nacional no dia 20 de março de 2020, reconheceu o Estado de Calamidade Pública para os fins do artigo 65, da Lei Complementar Federal n.º 10 de 2000, sendo alterado pelo disposto na Lei Complementar nº 173 de 2020;

CONSIDERANDO que os Municípios da 7ª Regional de Saúde apresentam elevado número de casos ativos e a inexistência de vagas de leitos e o Decreto Estadual n.º 7.672/21 de 17/05/2021, que restringe o funcionamento do comércio e amplia o toque de recolher;

CONSIDERANDO a reunião do Comitê Gestor Covid-19, realizada na data de 30/06/2021, via *online*, às 14h;

CONSIDERANDO a necessidade de uma análise permanente de reavaliação das especificidades diante do cenário epidemiológico da COVID-19 e da capacidade de resposta da rede de atenção à saúde.

DECRETA:

Art.1º - Observando o atual cenário epidemiológico do Município de Clevelândia/PR, o qual demonstra estabilidade dos números apresentados**, se faz imprescindível à flexibilização do funcionamento do comércio e proceder novas orientações e determinações:**

§ 1º - Importante esclarecer que flexibilização da atividade do comércio foi tomada por meio de deliberação do Comitê Gestor COVID-19, instituído pela Portaria n.º 240/2021, cuja reunião foi realizada em 30/06/2021, fazendo parte diversas secretarias da administração municipal, diversas entidades de classe deste município, representantes médicos e representantes de entidades médicas, equipe da saúde, bem como a equipe da administração municipal.

Art.2º - Flexibiliza-se **o horário das 23h00min às 05h00min**, diariamente, e quanto ao funcionamento do comércio, indústrias e demais atividades no âmbito deste Município, fica estabelecido de forma explicativa a tabela abaixo, **SEMPRE OBEDECENDO AOS PROTOCOLOS SANITÁRIOS ESTABELECIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL,** sob pena de multa**:**

ABRE	FECHA
-Hospitais, Consultórios, Clínicas e Unidades de Saúde; - Farmácias e Drogarias, - Paço Municipal, Secretarias Municipais de: Meio Ambiente, Agricultura, Administração, Educação, SINE, INSS, Junta Militar e Serviço de Identificação; -Escolas Públicas: Municipais, Estaduais, Instituições de Ensino Superior; - Escolas Particulares, Escolas de Idiomas e Outras Entidades Similares; - Fica autorizado a realização de atividade esportiva em Quadras, Campos e em Espaços Abertos e Fechados, em espaço público ou particular; - Comércio em Geral, está autorizado abrir e funcionar com 50% (cinquenta por cento) da sua ocupação dentro do horário permitido; - Clubes de Lazer, Bares, Choperias, Cervejarias, Wiskerias, Boates e afins, com 50% (cinquenta por cento) da sua ocupação dentro do horário permitido; - Laboratórios de Análises Clínicas; - Agropecuárias e Veterinárias; - Correios; - Academia poderá funcionar com 50% (cinquenta por cento) da sua ocupação dentro do horário permitido; - Bancos e Cooperativas de Crédito, Casas Lotéricas e Caixas Eletrônicos; - Fica autorizada a Comercialização de Bebidas Alcoólicas em todos os estabelecimentos do ramo, podendo haver consumo no local, obedecendo às regras sanitárias de distanciamento; - Supermercados, Mercados, Mercearia, Estabelecimentos de Frutas e Verduras, com capacidade limitada a 50% (cinquenta por cento) da ocupação; - Postos de Combustíveis liberados e as conveniências com capacidade limitada a 50% (cinquenta por cento) de ocupação, podendo haver consumo de bebida alcoólica no ambiente interno e externo, obedecendo às regras sanitárias de distanciamento; - Auto Escola está autorizada a funcionar, com capacidade limitada a 50% (cinquenta por cento) da ocupação; - Lojas de Vendas de Veículos autorizadas a trabalhar com 50% (cinquenta por cento) da sua capacidade de atendimento;	
- Comércio de Gás de Cozinha e Água; - Empresas de Telecomunicação; - Táxi; - Padarias, Açougues e Conveniências autorizados a funcionar, respeitando 50% (cinquenta por cento) da sua capacidade de atendimento; - Restaurantes, Lanchonetes, Pizzarias, Petiscarias, Sorveterias e Casas de Carnes, autorizadas a trabalharem com 50% (cinquenta por cento), da sua capacidade de atendimento; - Indústria, mediante observância rígida dos protocolos sanitários, autorizadas a trabalharem, evitando aglomeração; - Transporte e Entrega de Cargas em Geral; - Serviços de Guincho; - Oficinas mecânicas, limitadas a 50% (cinquenta por cento) de sua capacidade; - Construção Civil; - Hotéis; - Atividades Religiosas e Cultos, limitadas a 50% (cinquenta por cento) de ocupação; - Cartórios, Despachantes, Escritórios de Contabilidade e Advocacia, com 50% (cinquenta por cento) da sua capacidade de atendimento; - Lojas de Materiais de Construção, limitadas a 50% (cinquenta por cento) da capacidade de atendimento;	
- Borracharias; - Lava Car; - Food Truck com consumo no local, observado 50% (cinquenta por cento) de sua capacidade; - Salão de Beleza e similares com 50% (cinquenta por cento) de sua capacidade, com agendamento; - Vendedores Ambulantes; - Transporte Coletivo Público;	

Art.4º - As atividades industriais mantém-se pela possibilidade de haver controle sob seus empregados, responsabilizando-se pelo uso dos EPIS, inclusive todas as empresas devem procederá aferição de temperatura de seus funcionários, e quaisquer sintomas característicos, deverá afastá-lo de suas atividades, encaminhando-o imediatamente para o serviço de referência municipal Unidade Sentinela.

Art.5º - Será de responsabilidade dos **estabelecimentos comerciais, bem como das instituições bancárias e cooperativas de créditos organizarem e fiscalizarem**, caso haja filas para entrada nos respectivos locais, devendo observar os protocolos sanitários, bem como o distanciamento entre as pessoas, sob pena de multa por descumprimento das medidas sanitárias prevista neste Decreto.

Art.6º – Os estabelecimentos ou pessoas que descumprirem as restrições deste Decreto em geral, em especial quanto aos protocolos sanitários, serão autuados pela Vigilância Sanitária e pela Equipe Força Tarefa, nos seguintes termos:

§1º - Multa no valor de **R$300,00 (trezentos reais) até R$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais)**, para pessoas físicas; e de **R$ 800,00 (oitocentos reais) a até R$ 10.000,00 (dez mil reais),** para pessoas jurídicas, podendo ainda ser cumuladas com fechamento temporário do estabelecimento, utilizando o princípio da razoabilidade e proporcionalidade.

§2º - Em caso de reincidência, as multas serão dobradas e o Município poderá utilizar do seu poder de polícia para realizar o fechamento do estabelecimento mediante a cassação de alvará de funcionamento.

Art.7º - Durante o período de vigência das medidas estabelecidas por este Decreto fica suspenso no âmbito do Departamento de Saúde:

I - Reuniões da Estratégia Saúde da Família (ESF) e treinamentos não emergenciais nas unidades de saúde;

II - Os atendimentos eletivos (agendamentos), exceto para pacientes de atendimento contínuos como pacientes oncológicos, em acompanhamento de pré-natal, psiquiátricos, crônicos, hemodiálise e para a vacinação;

III - Os tratamentos odontológicos não emergenciais, psicológicos e de assistência social por tempo indeterminado;

IV - a Concessão de férias para os servidores lotadas na Secretária de Saúde e bem estar social, ou que faça parte da equipe força tarefa.

Art.8º - Fica determinado ao setor de Recursos Humanos, o remanejamento de servidores, para executar suas funções a serviços da Secretaria de Saúde, integrando a **Equipe Força Tarefa de Fiscalização**, quando necessário mediante escala, sendo que o não atendimento por parte do servidor ensejará na sua responsabilização nos termos da Lei Municipal n.º 1.240/90.

§1º - Os servidores ou terceirizados que estiverem à disposição da Secretaria de Saúde e Vigilância Sanitária para a função fiscalizatória das medidas de prevenção ao Covid-19, estarão investidos com o poder de polícia necessário a lavratura de documentos, notificação, auto de infração, entrada em estabelecimentos e todas as demais atribuições necessárias ao fiel cumprimento da função;

Art.9º - O Município poderá solicitar auxilio das forças de segurança (Polícia Militar e Federal, Polícia Rodoviária Estadual e Federal, Polícia Ambiental, Corpo de Bombeiro e Exército) e terceirizados em regime de colaboração mútua para **acompanhar e garantir a ordem durante o período de restrição aqui estabelecido**.

Art.10º - As dúvidas e eventuais omissões do presente Decreto serão dirimidas pelo Comitê Gestor do Plano de Prevenção e Contingenciamento em Saúde/COVID-19.

Art.11º - A tramitação dos processos referentes a assuntos vinculados a este Decreto ocorrerá em regime de urgência e prioridade absoluta em todos os Órgãos e Entidades do Município.

Art.12º – As medidas previstas neste Decreto poderão ser reavaliadas a qualquer momento, de acordo com a situação epidemiológica e as decisões do Comitê Técnico, instituído pela portaria nº 240/2021.

Art.13º - Este decreto entra em vigor **às00h01mindo dia 02 de julho de 2021**, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto n.º177/2021.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 01 DE JULHO DE 2021.

RAFAELA MARTINS LOSI:04133614976

Assinado digitalmente por RAFAELA MARTINS LOSI:04133614976
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=03499605000104, OU=Presencial, OU=Certificado PF A1, CN=RAFAELA MARTINS LOSI:04133614976
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2021.07.01 16:12:47-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 10.1.1

RAFAELA MARTINS LOSI
PREFEITA MUNICIPAL

PORTARIA N° 246/2021

A PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas e com fundamento no artigo 190 da Lei Municipal nº 1.240/90;

RESOLVE:

Art. 1º- Designar os membros da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, bem como seu presidente:

Paulo Roberto Lindner	RG.: 3.493.592-0	Presidente
Dionatan Rovane Correa de Oliveira	RG: 8.988.762-3	Secretária
Silas Hildor Friesen	RG: 12R216842-7	Membro
João Roberto da Cruz Carpes	RG: 10.037.729-2	Membro
Adriano de Col	RG: 12C323344-8	Membro

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ EM 02 DE JULHO DE 2021.

RAFAELA MARTINS LOSI Prefeita Municipal

ERRATA

ONDE SE LÊ:

CONTRATO Nº. 030/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 010/2021 – PROCESO LICITATORIO Nº 022/2021

Contrato particular de prestação de serviços, que entre si celebram, de um lado o MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA, e de outro lado, a empresa NANDIS – TRANSPORTES E COMÉRCIO DE GASES ATMOSFÉRICOS LTDA

LEIA-SE:

CONTRATO Nº. 034/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 010/2021 – PROCESO LICITATORIO Nº 022/2021

Contrato particular de prestação de serviços, que entre si celebram, de um lado o MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA, e de outro lado, a empresa NANDIS – TRANSPORTES E COMÉRCIO DE GASES ATMOSFÉRICOS LTDA

Clevelândia, 07 de junho de 2021.

Rafaela Martins Losi

Prefeita Municipal

DECRETO N° 180/2021
Exonera à pedido KAROLINE TOLEDO LOYOLA do cargo de Chefe de Departamento de Recursos Humanos.
A PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA,

no uso de suas atribuições legais previstas no art. 43, inciso IV da Lei OrgânicaMunicipal,

DECRETA:
Art. 1° - Fica exonerado a pedido a partir de 01 de julho de 2021, a Senhora KAROLINE TOLEDO LOYOLA, portador do RG nº 6.848.559-6 SSP/PR e CPF nº 030.508.309-05, o qual exercia as funções do cargo de Chefe de Departamento de Recursos Humanos, conforme protocolonº 46073.

Art. 2° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 02 DE JULHO DE 2021.

RAFAELA LOSI
Prefeita Municipal

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - MARIÓPOLIS PARANÁ.

RESOLUÇÃO Nº 011/2021, SÚMULA: Aprova projeto ordinário do Edital de Chamamento Público 001/2021. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Municipal nº 53 de 11 de Dezembro de 2019, considerando a reunião do dia 02 de julho do corrente ano, RESOLVE: Art. 1º. Aprovar o projeto denominado " Mão na Massa" da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Mariópolis, com objetivo de formar parcerias por meio de Termos de Fomento assinados entre a SEJUF e as OSCs selecionadas, destinado ao público-alvo, crianças e/ou adolescentes com deficiência, visando a promoção, defesa ou garantia dos direitos de crianças e adolescentes. Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. Mariópolis, 02 de Julho de 2021. Eliane de Bortoli, Presidente.

RESOLUÇÃO Nº 012/2021. SÚMULA: APROVAR a manutenção da inscrição de Programa/serviços/projetos de Orientação e Apoio Sociofamiliar a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Mariópolis – APAE. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Municipal nº 53 de 11 de Dezembro de 2019, considerando a reunião do dia 02 de julho do corrente ano, CONSIDERANDO a Resolução CMDCA Nº. 03/2017 que dispõe sobre o processo de Registro e/ou Renovação de Inscrição de Entidades e Programas/Projetos, Governamentais ou Não Governamentais. *RESOLVE:* Art. 1º. APROVAR a manutenção da inscrição de Programa/serviços/projetos de Orientação e Apoio Sociofamiliar a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Mariópolis**.** Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. Mariópolis, 02 de Julho de 2021. Eliane de Bortoli, Presidente.

RESOLUÇÃO Nº 013 2021 DE 02 DE 02 DE JULHO DE 2021. SÚMULA: APROVAR a manutenção da inscrição de Programa/serviços/projetos de Orientação e Apoio Sociofamiliar do Centro de Integração Empresa-Escola – CIEE Pato Branco. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Mariópolis/PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n° 053 de 11 de dezembro de 2019, em cumprimento às deliberações da Sessão Plenária do dia 02 de julho de 2021, CONSIDERANDO a Resolução CMDCA Nº. 03/2017 que dispõe sobre o processo de Registro e/ou Renovação de Inscrição de Entidades e Programas/Projetos, Governamentais ou Não Governamentais. *RESOLVE:* Art. 1º. APROVAR a manutenção da inscrição de Programa/serviços/projetos de Orientação e Apoio Sociofamiliar ao Centro de Integração Empresa-Escola – CIEE Pato Branco conforme segue: • Programa de Socioaprendizagem para adolescentes de 14 a 24 anos; • Programa capacitação e cidadania para adolescentes a partir de 14 anos; • Família em Ação para famílias Jovem em ação para jovens/adolescentes a partir de 14 anos e adultos de 18 a 59 anos; •Programa de Estagio jovens no ensino superior; •Plano Progredir: integração ao Mundo do Trabalho; Art. 2º. A Inscrição ficará atrelada a definição do serviço/programa/projeto que será executada no Município. Art. 3º. Esta Resolução entre em vigor na data de sua publicação. Mariópolis, 02 de Julho de 2021. Eliane de Bortoli, Presidente.

MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS

ERRATA 2 - AVISO DE LICITAÇÃO. EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2021. UASG Nº 987693. PROCESSO Nº 433/2021. Tipo de Licitação: MENOR PREÇO. Data da realização: **19 de JULHO de 2021. Abertura da Sessão: 09h00 horas**. Local: www.gov.br/compras/pt-br. O Município de Mariópolis/PR, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal Mario Eduardo Lopes Paulek que o presente instrumento subscreve e pelo Pregoeiro Oficial da municipalidade Francisco Valdomiro Bueno, torna público aos interessados, que ALTERA o item 7 do Anexo I – Termo de referência, visto que os uniformes serão para atender todas as crianças da rede municipal de ensino. Onde se lê: Tamanhos P, M e G Leia-se: Tamanhos: 01, 02, 03, 04, 06, 08, 10, 12, 14, 16, P, M, G. Por consequência, abrir-se-á novo prazo para a sessão de processamento do Pregão que será realizada eletronicamente no site: www.gov.br/compras/pt-br, iniciando-se no dia **19/07/2021 às 09h00 horas** e será conduzida pelo Pregoeiro Oficial com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe. Os outros itens do edital permanecem inalterados. De ciência aos interessados da recorrente decisão. O inteiro teor do Edital de Pregão Eletrônico nº 33/2021 completo encontra-se a disposição dos interessados no Departamento de Licitação do Paço Municipal – Rua Seis, nº 1030 - Centro – CEP: 85.525-000 – Mariópolis, Estado do Paraná, no horário de expediente, de Segunda a Sexta-Feira entre as 08h00 ás 11h30min e das 13h00 às 17h00, E-mail: francisco.bueno@mariopolis.pr.gov.br, Portal Transparência do Município ou pelos sites www.mariopolis.pr.gov.br, na aba licitações e www.gov.br/compras/pt-br - UASG Nº 987693. Mariópolis/PR, 02 de Julho de 2021. Mario Eduardo Lopes Paulek - Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS

EXTRATO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 129/2021. PREGÃO ELETRÔNICO nº 26/2021. EMPRESA: Damaris Comércio de Materiais Eireli, inscrita no CNPJ sob o nº 29.134.461/0001-39 e Inscrição Estadual sob o nº 258525541. DO OBJETO: a implantação de REGISTRO DE PREÇO para futura eventual aquisição de materiais de sinalização viária/trânsito e lixeiras diversas, que serão utilizados pelos diversos departamentos municipais.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UN	UNIT.	TOTAL	MARCA
2	Caçamba estacionária com capacidade 5m³ para caminhão poliguindaste,	10	UND	5.270,00	52.700,00	TDF

VALOR TOTAL DA ATA = R$ 52.700,00 (Cinquenta e dois mil e setecentos reais). DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade por até 12 (doze) meses. DO PRAZO, LOCAL DE EENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO: Os produtos deverão ser entregues, no prazo máximo de 20 (vinte) dias. DO PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Despesa 1159, 1161, 1162. GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Aline Ruthes. Mariópolis, 28 de Junho de 2021. Município de Mariópolis. Mario Eduardo Lopes Paulek - Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS

EXTRATO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 130/2021. PREGÃO ELETRÔNICO nº 26/2021. EMPRESA: D.D.S Comércio de Lixeiras e Placas Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 05.299.150/0001-61 e Inscrição Estadual sob o nº 254458580. DO OBJETO: a implantação de REGISTRO DE PREÇO para futura eventual aquisição de materiais de sinalização viária/trânsito e lixeiras diversas, que serão utilizados pelos diversos departamentos municipais.

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UN	UNIT.	TOTAL	MARCA
3	1	Containers injetados em plástico polietileno de 1000 litros/440kg na cor azul	10	UND	1.879,00	18.790,00	JSN

VALOR TOTAL DA ATA = R$ 18.790,00 (Dezoito mil setecentos e noventa reais). DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade por até 12 (doze) meses. DO PRAZO, LOCAL DE EENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO: Os produtos deverão ser entregues, no prazo máximo de 20 (vinte) dias. DO PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Despesa 1159, 1161, 1162. GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Aline Ruthes. Mariópolis, 28 de Junho de 2021. Município de Mariópolis. Mario Eduardo Lopes Paulek - Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS

EXTRATO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 131/2021. PREGÃO ELETRÔNICO nº 26/2021. EMPRESA: Disbraplac Ltda - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 05.168.674/0001-13 e Inscrição Estadual sob o nº 254423400. DO OBJETO: a implantação de REGISTRO DE PREÇO para futura eventual aquisição de materiais de sinalização viária/trânsito e lixeiras diversas, que serão utilizados pelos diversos departamentos municipais.

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UN	UNIT.	TOTAL	MARCA
1	2	Placa de regulamentação - dê a preferência-	20	UND	94,00	1.880,00	DISPRABLAC
1	8	Proibido estacionar -	20	UND	93,90	1.878,00	DISPRABLAC
1	9	Estacionamento regulamentado -	20	UND	93,90	1.878,00	DISPRABLAC
1	14	Placa de regulamentação - velocidade máxima 40 km/h -	20	UND	93,50	1.870,00	DISPRABLAC
1	15	Sentido de circulação na rotatória -	20	UND	93,50	1.870,00	DISPRABLAC
1	16	Peso bruto total max. Permitido -	20	UND	93,50	1.870,00	DISPRABLAC
1	17	Placa de advertência -	20	UND	104,00	2.080,00	DISPRABLAC
1	18	Placa passagem sinalizada de escolares –	20	UND	104,00	2.080,00	DISPRABLAC
1	19	Placa área escolar -	20	UND	104,00	2.080,00	DISPRABLAC
1	20	Placa de faixa elevada para travessia de pedestres -	20	UND	93,50	1.870,00	DISPRABLAC
1	21	Placa Lombada -	20	UND	108,00	2.160,00	DISPRABLAC
1	22	Placa de regulamentação - vire à esquerda-	20	UND	93,50	1.870,00	DISPRABLAC
1	23	Placa de regulamentação - vire à direita -	20	UND	93,50	1.870,00	DISPRABLAC
1	24	Placa de regulamentação – proibido ultrapassar –	20	UND	93,50	1.870,00	DISPRABLAC
1	25	Interseção em "t" -	20	UND	93,50	1.870,00	DISPRABLAC
1	26	Obras - modelo em aço carbono, chapa 18 e no	20	UND	93,50	1.870,00	DISPRABLAC
1	27	Placa "redutor de velocidade" -	20	UND	93,50	1.870,00	DISPRABLAC
1	28	Placa de regulamentação proibido parar e estacionar -	20	UND	93,50	1.870,00	DISPRABLAC
1	29	Passagem obrigatória -	20	UND	93,50	1.870,00	DISPRABLAC
1	30	Proibido trânsito de caminhões -	20	UND	93,50	1.870,00	DISPRABLAC
1	31	Informações complementares 3: táxi –	20	UND	93,50	1.870,00	DISPRABLAC
1	32	Alargamento de pista à esquerda -	20	UND	93,50	1.870,00	DISPRABLAC
1	33	Alargamento de pista à direita -	20	UND	93,45	1.869,00	DISPRABLAC
1	34	Crianças -	20	UND	93,48	1.869,60	DISPRABLAC
1	35	Animais -	20	UND	93,50	1.870,00	DISPRABLAC
1	36	Placa de identificação de regiões 20x60 -	20	UND	93,50	1.870,00	DISPRABLAC
1	37	Placa de orientação de destino 1,20x30 -	20	UND	93,50	1.870,00	DISPRABLAC
1	38	Pronto socorro -	20	UND	93,50	1.870,00	DISPRABLAC
1	39	Terminal rodoviário -	20	UND	93,50	1.870,00	DISPRABLAC
1	40	Obras adiante: 100m -	20	UND	93,50	1.870,00	DISPRABLAC
1	41	Desvio à direita 200m -	20	UND	93,50	1.870,00	DISPRABLAC
1	42	Desvio à esquerda 200m -	20	UND	93,50	1.870,00	DISPRABLAC
1	43	Desvio (esquerda) -	20	UND	93,50	1.870,00	DISPRABLAC
1	44	Desvio (direita) -	20	UND	93,50	1.870,00	DISPRABLAC

VALOR TOTAL DA ATA = R$ 64.524,60 (Sessenta e quatro mil quinhentos e vinte e quatro reais e sessenta centavos). DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade por até 12 (doze) meses. DO PRAZO, LOCAL DE EENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO: Os produtos deverão ser entregues, no prazo máximo de 20 (vinte) dias. DO PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Despesa 1159, 1161, 1162. GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Aline Ruthes. Mariópolis, 28 de Junho de 2021. Município de Mariópolis. Mario Eduardo Lopes Paulek - Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS

EXTRATO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 132/2021. PREGÃO ELETRÔNICO nº 26/2021. EMPRESA: Excelência Gestão de Negócios Eireli, inscrita no CNPJ sob o nº 32.018.973/0001-44 e Inscrição Estadual sob o nº 9086391110. DO OBJETO: a implantação de REGISTRO DE PREÇO para futura eventual aquisição de materiais de sinalização viária/trânsito e lixeiras diversas, que serão utilizados pelos diversos departamentos municipais.

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UN	UNIT.	TOTAL	MARCA
4	5	Tachão bidirecional 25x15x5cm,	2000	UND	16,00	32.000,00	NIWS COLOR
4	6	Cola a base de resina para dispositivos de sinalização viária, utilizado para a fixação de tachão - acompanha catalisador	350	Kg	14,79	5.176,50	NIWS COLOR

VALOR TOTAL DA ATA = R$ 37.176,50 (Trinta e sete mil cento e setenta e seis reais e cinquenta centavos). DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade por até 12 (doze) meses. DO PRAZO, LOCAL DE EENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO: Os produtos deverão ser entregues, no prazo máximo de 20 (vinte) dias. DO PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Despesa 1159, 1161, 1162. GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Aline Ruthes. Mariópolis, 28 de Junho de 2021. Município de Mariópolis. Mario Eduardo Lopes Paulek - Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS

EXTRATO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 133/2021. PREGÃO ELETRÔNICO nº 26/2021. EMPRESA: IW8 Indústria, Comércio e Representação Comercial Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 17.038.947/0001-94 e Inscrição Estadual sob o nº 256476730. DO OBJETO: a implantação de REGISTRO DE PREÇO para futura eventual aquisição de materiais de sinalização viária/trânsito e lixeiras diversas, que serão utilizados pelos diversos departamentos municipais.

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UN	UNIT.	TOTAL	MARCA
1	1	Placa de regulamentação -	20	UND	108,00	2.160,00	CONSTRUMAQ
1	3	Placa de regulamentação sentido proibido-	20	UND	94,00	1.880,00	CONSTRUMAQ
1	4	Placa de regulamentação proibido virar a esquerda -	20	UND	94,00	1.880,00	CONSTRUMAQ
1	5	Placa de regulamentação proibido virar a direita -	20	UND	93,60	1.872,00	CONSTRUMAQ
1	6	Proibido retornar à esquerda -	20	UND	93,60	1.872,00	CONSTRUMAQ
1	7	Proibido retornar à direita -	20	UND	93,60	1.872,00	CONSTRUMAQ
1	10	Placa de regulamentação -	20	UND	96,00	1.920,00	CONSTRUMAQ
1	11	Placa de regulamentação -	20	UND	98,00	1.960,00	CONSTRUMAQ
1	12	Placa de regulamentação –	20	UND	98,00	1.960,00	CONSTRUMAQ
1	13	Placa de regulamentação -	20	UND	98,00	1.960,00	CONSTRUMAQ

VALOR TOTAL DA ATA = R$ 19.336,00 (Dezenove mil trezentos e trinta e seis reais). DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade por até 12 (doze) meses. DO PRAZO, LOCAL DE EENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO: Os produtos deverão ser entregues, no prazo máximo de 20 (vinte) dias. DO PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Despesa 1159, 1161, 1162. GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Aline Ruthes. Mariópolis, 28 de Junho de 2021. Município de Mariópolis. Mario Eduardo Lopes Paulek - Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS

EXTRATO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 134/2021. PREGÃO ELETRÔNICO nº 26/2021. EMPRESA: RP Comercial Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 20.604.417/0001-70 e Inscrição Estadual sob o nº 257410929. DO OBJETO: a implantação de REGISTRO DE PREÇO para futura eventual aquisição de materiais de sinalização viária/trânsito e lixeiras diversas, que serão utilizados pelos diversos departamentos municipais.

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UN	UNIT.	TOTAL	MARCA
4	1	Cone com 75cm em pvc na cor laranja com faixas brancas intercaladas.	20	UND	91,54	1.830,80	EPI360
4	2	Cone para sinalização e segurança viária injetado em PVC flexível na cor laranja com 75 cm.	25	UND	124,89	3.122,25	EPI360

VALOR TOTAL DA ATA = R$ 4.953,05 (Quatro mil novecentos e cinquenta e três reais e cinco centavos). DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade por até 12 (doze) meses. DO PRAZO, LOCAL DE EENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO: Os produtos deverão ser entregues, no prazo máximo de 20 (vinte) dias. DO PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Despesa 1159, 1161, 1162. GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Aline Ruthes. Mariópolis, 28 de Junho de 2021. Município de Mariópolis. Mario Eduardo Lopes Paulek - Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS

EXTRATO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 135/2021. PREGÃO ELETRÔNICO nº 26/2021. EMPRESA: Telecopy Equipamentos Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 04.303.600/0001-80 e Inscrição Estadual sob o nº 254178057. DO OBJETO: a implantação de REGISTRO DE PREÇO para futura eventual aquisição de materiais de sinalização viária/trânsito e lixeiras diversas, que serão utilizados pelos diversos departamentos municipais.

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UN	UNIT.	TOTAL	MARCA
2	1	Lixeiras monobloco em plástico vasado capacidade 80 litros na cor amarela com pedestal de tubo metálico 3" e com adesivo de 22x29 cm com a logo da prefeitura municipal parede 1,25mm, galvanizado com 2 encaixe para lixeira.	100	UND	115,00	11.500,00	NOVEL
2	2	Conjunto com duas lixeiras monobloco em plástico vasado capacidade 80 litros com pedestal de tubo metálico 3" e com adesivo de 22x29 cm, parede 1,25mm, galvanizado com 2 encaixe para lixeira, uma na cor verde e outra na cor amarela.	50	UND	275,00	13.750,00	NOVEL

VALOR TOTAL DA ATA = R$ 25.250,00 (Vinte e cinco mil duzentos e cinquenta reais). DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade por até 12 (doze) meses. DO PRAZO, LOCAL DE EENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO: Os produtos deverão ser entregues, no prazo máximo de 20 (vinte) dias. DO PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Despesa 1159, 1161, 1162. GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Aline Ruthes. Mariópolis, 28 de Junho de 2021. Município de Mariópolis. Mario Eduardo Lopes Paulek - Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS

PORTARIA N° 202 /2021 – GP
DATA: 02/07/2021

SÚMULA: Designa Servidores Municipais para comporem Comissão de Avaliação. **Mario Eduardo Lopes Paulek**, Prefeito Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais; **RESOLVE: Art.1° - DESIGNAR** os Servidores Públicos Municipais Bruno Gustavo Klein, Engenheiro Civil do Departamento de Engenharia, Planejamento e Projetos, José Carlos Stanqueviski, Diretor da Administração, Giovano Chinellato, Auxiliar Administrativo sob a Presidência do primeiro, comporem a Comissão Especial de Arbitramento com intuito de determinar o valor de aluguel da seguinte sala: - Sala 8 (oito) com área de 39,60m², anexa ao prédio da Rodoviária Municipal, segundo piso, localizado na Avenida Brasil, para instalação de empresa de serviço de radiofusão comercial, comunitária ou educativa. **Art.2° -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação ficando revogadas as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Mariópolis, em 02 de Julho de 2021. **Mario Eduardo Lopes Paulek - Prefeito Municipal.**

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE - PR
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N° 008/2021

O Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar licitação na modalidade de Edital de Tomada de Preços, tipo menor preço por lote, no dia 21 (vinte e um) de Julho de 2021, às 14h:00min (quatorze) horas, tendo como objeto à seleção de propostas visando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de obras de Engenharia Civil com a finalidade de executar pavimentação poliédrica com pedras irregulares na Estrada Dala Costa – Comunidade Ipiranga, Zona Rural do Município, conforme Convênio firmado entre o Município de Itapejara D'Oeste e o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, com o valor máximo de R$ 320.551,75 (Trezentos e vinte mil, quinhentos e cinquenta e um reais e setenta e cinco centavos).

Outras informações poderão ser obtidas através do Edital de Tomada de Preços N° 008/2021, no horário das 08h:00min às 12h:00min e das 13h:30min às 17h:30min horas, na sede da Prefeitura Municipal de Itapejara D'Oeste – PR e no endereço eletrônico www.itapejaradoeste.pr.gov.br. Maiores informações em contato pelo Telefone (046) 3526 – 8300.

Itapejara D' Oeste-PR, 25 (vinte e cinco) de Junho de 2021.
Vlademir Lucini
Presidente da Comissão de Licitação - Decreto N° 001/2021

DECRETO Nº 106/2021
DATA: 01.07.2021
SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itapejara D´Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 5° inciso I da LOA - Lei Orçamentária Anual nº 1934/2020 de 04.11.2020 e artigo 27º incisos I e II da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1933/2020 de 27.10.2020.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, destinados ao suporte das despesas no valor de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), nas dotações orçamentárias abaixo relacionadas:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
05.00	**Departamento de Obras, Viação e Urbanismo**		
05.01	**Divisão De Obras Rodoviárias**		
267820008.2.008	**Planejar, Coordenar, Executar e Supervisionar os Serviços da Unidade**		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente (111)	000	150.000,00
TOTAL R$ 150.000,00			

Art. 2º - Para cobertura dos créditos a serem abertos em conformidade com a autorização do artigo anterior, serão utilizados os recursos oriundos da anulação parcial de dotações orçamentárias conforme dispõe o § 1º, III, do art. 43 da Lei Federal 4320/1964 de 17.03.1964, no valor de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), especificados abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
05.00	**Departamento de Obras, Viação e Urbanismo**		
05.01	**Divisão De Obras Rodoviárias**		
267820008.2.008	**Planejar, Coordenar, Executar e Supervisionar os Serviços da Unidade**		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal (97)	000	150.000,00
TOTAL R$ 150.000,00			

Art. 3º - Através desse ato ficam também atualizados os valores das Leis nº 1933/2020 de 27.10.2020 - LDO e 1818/2018 do PPA 2019/2021.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de 01.07.2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, ao dia 01 (um) do mês de julho de 2021.

Vilmar Schmoller
Prefeito Municipal

Vlademir Lucini
Dir. Depto de Administração

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

Extrato Termo de Aditamento nº 02/2021 - Contrato de Prestação de Serviços nº 109/2019/GP. Chamamento Público nº 03/2019, Inexigibilidade de Licitação nº 23/2019. PARTES: Município de Pato Branco e Luciele Greibim .OBJETO: prestação de serviços em procedimentos de Média e Alta Complexidade Ambulatorial, visando atender aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS residentes no Município de Pato Branco, bem como aos usuários referenciados conforme pactuações firmadas via Secretaria Municipal de Saúde , com valores constantes da Tabela do SUS Municipal, resolvem celebrar o presente aditamento contratual.ADITAMENTO: DO PRAZO Com base na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, especialmente em seu Artigo 57, inciso II, conforme prevê a Cláusula Quarta, inciso I, do Contrato original, e de acordo com a solicitação apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde, as partes pactuam a prorrogação do prazo fixado para execução do objeto contratual para mais 12 (doze) meses, ou seja, até o dia 28 de junho de 2022. Do Ajuste dos Quantitativos e Do Valor Diante da solicitação levada a termo mediante protocolo administrativo nº 434644/2021, da Secretaria Municipal de Saúde e considerando o art. 65, I, "b" da Lei 8.666/93, as partes pactuam alteração do quantitativo e valor, com relação ao Instrumento Contratual. Da Dotação Orçamentária: : 08.03 -38 - Fonte: 303 – Despesa: 2709 – Desdobramento: 11078); 08.03 – 38 - Fonte: 494 – Despesa: 2711 - Desdobramento: 11079. Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo. Pato Branco, 28 de junho de 2021. Robson Cantu – Prefeito. Luciele Greibim – Representante Legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA-PR.

RUA: Elpídio dos Santos, 541 - Telefax (46) 3245-1130 e 3245-1122
CEP. 85.548-000 - Honório Serpa - Paraná

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2021

O município de Honório Serpa, por intermédio do seu Pregoeiro e Equipe de Apoio designados pela Portaria nº 20/2021, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço por Item, em sessão pública eletrônica a partir das **09:00 horas** (horário de Brasília- DF) do dia **19 de Julho de 2021**, através do site www.comprasnet.gov.br , destinado a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS ORIUNDOS DOS SERVIÇOS DA SAÚDE**, nos termos da Lei Federal nº 10.024/2019, Lei Federal 8.666/1993 e suas alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço acima citado ou no site www.honorioserpa.pr.gov.br ,informações complementares podem ser obtidas pelo email licitaçãopmhonorioserpa@gmail.com ou pelo telefone 0(46)3245-1130.

Honório Serpa, 02 de Julho de 2021.

Lucio Diego Guerra
Pregoeiro

AVISO DE EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2021 – PMR
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO INCISO I, DO ARTIGO 48, DA LC 123/2006.

MODALIDADE: Pregão Presencial do tipo menor preço, em regime do valor unitário.
OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de peça para Escavadeira Caterpillar 315DL, destinada a atender as necessidades da Secretaria Solicitante.
DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 16 de julho de 2021 ás 08h00min.
UASG: 987809 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA
LOCAL: www.comprasgovernamentais.gov.br.
AQUISIÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos poderão e deverão ser adquiridos somente na Prefeitura Municipal, no endereço Rua Getúlio Vargas, nº 901, Centro, Fone (46) 3550-8300, Renascença, Estado do Paraná, de 2ª a 6ª feira, nos horários das 07:30 as 11:30, e das 13:00 as 17:00 horas, onde poderão ser consultados e adquiridos gratuitamente, ou pelo site www.renascenca.pr.gov.br.
INFORMAÇÕES: Informações e esclarecimentos adicionais, no endereço e telefone acima citado.

Renascença, 16 de julho de 2021.
LUCIANE ELOISE LUBCZYK
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021

OBJETO: contratação de empresa especializada para execução de coberturas na Escola Ida Kummer, com área total de 898,14 m², de acordo com Memoriais e Projetos.
PREÇO MÁXIMO: R$ 634.346,16 (seiscentos e trinta e quatro mil trezentos e quarenta e seis reais e dezesseis centavos)
ENTREGA ENVELOPES: Até 09h00min do dia 21/07/2021
ABERTURA: 21 de julho de 2021, às 09:01 horas, na sala da Administração e Planejamento da Prefeitura Municipal de Renascença.
RECURSOS: Próprios.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital completo e demais informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos à Comissão Permanente de Licitações, sito Rua Getúlio Vargas, nº 901, Centro – Fone/Fax (46) 3550-8300 – e-mail: licitacao@renascenca.pr.gov.br.

A pasta técnica, com inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos e anexos, poderão ser examinados no endereço acima mencionado a partir do dia 05/07/2021 no horário comercial ou pelo site www.renascenca.pr.gov.br.

Renascença, 02 de julho de 2021.
LUCIANA ALMERI MORCELLI LOCHS
Presidente da Comissão
Permanente de Licitação

ERRATA

No Extrato para Publicação do Contrato de Prestação de Serviços do Pregão Eletrônico nº 039/2021, publicado no Jornal Diário do Sudoeste, Edição nº 7921 do dia 01 de julho de 2021, far-se-á a seguinte correção:

ONDE SE LÊ:
Contrato de Prestação de Serviços nº 057/2021

LEIA-SE:
Contrato de Prestação de Serviços nº 059/2021

Renascença, 02 de julho de 2021.

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO Nº 003/2021-CC
(Vinculado a Concorrência n° 002/2021 - PMR)

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Renascença
CONTRATADA: Lurdes Ziembicki Carletto ME
DO OBJETO: Seleção de empresa do ramo industrial, para receber em concessão de direito real de uso, pelo prazo de 10 anos, a título oneroso, o bem imóvel barracão industrial, na cidade de renascença – PR, com área de 300 m² (trezentos metros quadrados) edificado no lote nº 11 (onze) da quadra nº 08 (oito), com a área de 817,00 m² (oitocentos e dezessete metros quadrados), localizado na rua Marechal Floriano Peixoto s/nº, sob matricula nº 9.814 (nove mil, oitocentos e quatorze), Comarca de Marmeleiro, estado do paraná, avaliado pela comissão especial de avaliação designada pelo Decreto nº 2151/2021, nos termos da Lei Municipal nº 1741/2021.
DO PRAZO DE CONCESSÃO: 10 (dez) anos.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 02 de julho de 2021.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 02 de julho de 2021.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 116/2021
(Vinculado ao Pregão Eletrônico nº 049/2021)

CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: Belinki & Souza Ltda
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de material de escritório e expediente e cartuchos novos, destinado as necessidades das secretarias solicitantes.
VALOR TOTAL: R$ 3.218,65 (três mil duzentos e dezoito reais e sessenta e cinco centavos).
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 02 de julho de 2021.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 02 de julho de 2021.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 117/2021
(Vinculado ao Pregão Eletrônico nº 049/2021)

CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: R2T Tecnologia Ltda
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de material de escritório e expediente e cartuchos novos, destinado as necessidades das secretarias solicitantes.
VALOR TOTAL: R$ 11.115,70 (onze mil cento e quinze reais e setenta centavos).
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 02 de julho de 2021.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 02 de julho de 2021.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2021– PMR
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Torno pública a Homologação do Pregão Eletrônico nº 046/2021– PMR. Objetivando a contratação de empresa para fornecimento de uniformes esportivos sob medida e materias esportivos para o Departamento de Esporte em favor das seguintes empresas:

- **Andre E. S. Schilling,** no valor total de R$ 569,00 (quinhentos e sessenta e nove reais);
- **Kalana Confeccoes Ltda,** no valor total de R$ 7.899,90 (sete mil oitocentos e noventa e nove reais e noventa centavos);
- **H. F. Solucoes Ltda,** no valor total de R$ 2.475,00 (dois mil quatrocentos e setenta e cinco reais);
- **Big Ball Sports - Material Esportivo Ltda,** no valor total de R$ 1.447,00 (um mil quatrocentos e setenta e sete reais);
- **P. Moreira Lima Comercio E Servicos Eireli,** no valor total de R$ 1.581,40 (um mil quinhentos e oitenta e um reais e quarenta centavos);
- **Rmm Sports Comercio De Produtos Esportivos Eireli,** no valor total de R$ 240,00 (duzentos e quarenta reais);
- **Jeverson Ivan Paese - Pitty Sports,** no valor total de R$ 13.621,13 (treze mil seiscentos e vinte e um reais e treze centavos);
- **Astor Staudt Comercio De Produtos Educativos Eireli,** no valor total de R$ 1.999,50 (um mil novecentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos).

Renascença, 02 de julho de 2021.
IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 015/2021
PROCESSO Nº 100/2021

Pelo presente Termo, fica ratificado o processo de licitação, nos termos em que opina pela contratação, mediante **Inexigibilidade de Licitação** fundamentada no artigo 25 da Lei 8666/93, referente ao Credenciamento de interessados para fornecimento de cargas de cascalho destinados aos serviços de recuperação e conservação de estradas rurais e urbanas.

A contratação abaixo deve ser concretizada nos termos da elaboração efetuada pela Comissão Permanente de Licitação em 02 de julho de 2021, como segue:

Prazo: 12 (doze) meses.
Objeto: ***Credenciamento de interessados para fornecimento de cargas de cascalho destinados aos serviços de recuperação e conservação de estradas rurais e urbanas***, sendo:
CREDENCIADO: Mauro Migliorini
LOTE 07 – CASCALHOS NAS PROXIMIDADES DA LINHA SETE DE SETEMBRO

Item	Qtde	Descrição	Un.	VALOR UN	VALOR TOTAL
1	1.500	CARGAS DE CASCALHO NAS PROXIMIDADES DA LOCALIDADE DA LINHA SETE DE SETEMBRO CAMINHÃO TRAÇADO	CG	14,90	22.350,00

Renascença, 02 de julho de 2021.
IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Vitorino

Estado do Paraná
CNPJ 77.778.645/0001-84

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITATAÇÃO Nº 07/2021

Extrato da Dispensa nº 07/2021 - Contratante: Câmara Municipal de Vereadores de Vitorino - CNPJ: 77.778.645/0001-84 - Contratado: Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais - CNPJ: 61.198.164/0001-60. Objeto: Contratação de empresa para renovação do seguro total anual do veículo Prisma LTZ 1.4, Placa AXK - 0834, de propriedade da Câmara Municipal de Vereadores. Valor R$ 1.428,38 (Hum mil quatrocentos e vinte e oito reais e trinta e oito centavos) - Dotação Orçamentaria: 33.90.39.69.03 Seguros de demais veículos públicos. Motivo da dispensa: A contratação de serviços, objeto deste processo é dispensável de licitação em decorrência do disposto no artigo 24, inciso II da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores. Data 02/07/2021. Assinaturas: Câmara Municipal - Vitória Folgassa da Silva. Fernando Sinhorini – Presidente da Comissão de Licitação.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA – Nº 001/2021

A Comissão Permanente de Licitação do CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE - CONIMS, no exercício das atribuições que lhe confere o Ato de Consórcio nº 160 de 08/09/2020, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar a partir do dia 15/07/2021, o recebimento de amostras para pré-qualificação de materiais de ostomia em geral.

Informa-se que a íntegra do Edital se encontra disponível no endereço: www.conims.com.br

Objeto da Chamada Pública: Cadastramento de Materiais de Ostomia em Geral, destinado à pré-qualificação de especificações técnicas ou de desempenho de bens para futuros registros de preços e/ou credenciamentos a serem promovidos pelo CONIMS.

Pato Branco/PR, 02 de julho de 2021.

MARCOS JOSÉ BRANDOLI DE LIMA
COORDENADOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

02/07/2021 ComprasNet

PREGÃO ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIOPOLIS PR

Pregão Eletrônico Nº 00031/2021(SRP)

RESULTADO POR FORNECEDOR

10.624.193/0001-05 - ANTONIO SERGIO GODOI MALICHESKI

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
16	Recauchutagem , recapagem , montagem pneus	Unidade	15	R$ 101,6700	R$ 79,0000	R$ 1.185,0000

Marca:
Fabricante:
Modelo / Versão:
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Conserto/troca/retirada para recapagem pneus dianteiro Trator Ford TL 75

17	Recauchutagem , recapagem , montagem pneus	Unidade	15	R$ 168,3300	R$ 140,0000	R$ 2.100,0000

Marca:
Fabricante:
Modelo / Versão:
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Conserto/troca/retirada para recapagem pneus traseiro Trator Ford TL 75

18	Recauchutagem , recapagem , montagem pneus	Unidade	100	R$ 161,6700	R$ 134,0000	R$ 13.400,0000

Marca:
Fabricante:
Modelo / Versão:
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Conserto Pneu Traseiro Retro e Patrola Dianteiro e Traseiro

19	Recauchutagem , recapagem , montagem pneus	Unidade	50	R$ 75,0000	R$ 64,0000	R$ 3.200,0000

Marca:
Fabricante:
Modelo / Versão:
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Conserto/troca/retirada para recapagem pneu dianteiro Retroescavadeira

20	Recauchutagem , recapagem , montagem pneus	Unidade	80	R$ 180,0000	R$ 164,5000	R$ 13.160,0000

Marca:
Fabricante:
Modelo / Versão:
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Conserto/troca/retirada para recapagem pneu Pá Carregadeira

27	Recauchutagem , recapagem , montagem pneus	Unidade	15	R$ 21,6700	R$ 21,0000	R$ 315,0000

Marca:
Fabricante:
Modelo / Versão:
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Conserto/troca pneu carrinhos de mão carrinhos e coletor de lixo (gari)

Total do Fornecedor: R$ 33.360,0000

30.245.483/0001-55 - PATRICK CONSTANTINI TIEPO 06240961906

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
1	Lavagem de veículo automotivo	Unidade	100	R$ 118,3300	R$ 116,0000	R$ 11.600,0000

Marca:
Fabricante:
Modelo / Versão:
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: avagem completa Ambulâncias (incluindo a lavagem interna, externa e motor)

2	Lavagem de veículo automotivo	Unidade	10	R$ 128,3300	R$ 106,0000	R$ 1.060,0000

Marca:
Fabricante:
Modelo / Versão:
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Lavagem completa Camionetes tipo 608 D (incluindo a lavagem interna, externa e motor)

3	Lavagem de veículo automotivo	Unidade	50	R$ 64,8300	R$ 60,0000	R$ 3.000,0000

Marca:
Fabricante:
Modelo / Versão:
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Lavagem completa Kombi (incluindo a lavagem interna, externa e motor)

02/07/2021 ComprasNet

4	Lavagem de veículo automotivo	Unidade	260	R$ 46,5000	R$ 44,0000	R$ 11.440,0000

Marca:
Fabricante:
Modelo / Versão:
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Lavagem completa Veículos Passeio (incluindo a lavagem interna, externa e motor)

5	Lavagem de veículo automotivo	Unidade	55	R$ 145,0000	R$ 142,0000	R$ 7.810,0000

Marca:
Fabricante:
Modelo / Versão:
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Lavagem completa Micros Ônibus (incluindo a lavagem interna, externa e motor)

6	Lavagem de veículo automotivo	Unidade	70	R$ 249,8300	R$ 245,0000	R$ 17.150,0000

Marca:
Fabricante:
Modelo / Versão:
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Lavagem completa Ônibus (incluindo a lavagem interna, externa e motor)

7	Lavagem de veículo automotivo	Unidade	30	R$ 209,8300	R$ 112,0000	R$ 3.360,0000

Marca:
Fabricante:
Modelo / Versão:
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Lavagem completa Caminhões Toco (incluindo a lavagem interna, externa e motor)

9	Lavagem de veículo automotivo	Unidade	8	R$ 483,3300	R$ 434,0000	R$ 3.472,0000

Marca:
Fabricante:
Modelo / Versão:
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Lavagem completa Escavadeira Hidráulica (incluindo a lavagem interna, externa e motor)

10	Lavagem de veículo automotivo	Unidade	8	R$ 473,3000	R$ 424,0000	R$ 3.392,0000

Marca:
Fabricante:
Modelo / Versão:
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Lavagem completa Pá Carregadeira (incluindo a lavagem interna, externa e motor)

11	Lavagem de veículo automotivo	Unidade	8	R$ 506,6700	R$ 439,0000	R$ 3.512,0000

Marca:
Fabricante:
Modelo / Versão:
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Lavagem completa Patrola (incluindo a lavagem interna, externa e motor)

13	Lavagem de veículo automotivo	Unidade	8	R$ 316,6700	R$ 257,0000	R$ 2.056,0000

Marca:
Fabricante:
Modelo / Versão:
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Lavagem completa Mini carregadeira Bob Cat (incluindo a lavagem interna, externa e motor)

14	Lavagem de veículo automotivo	Unidade	8	R$ 356,6700	R$ 350,0000	R$ 2.800,0000

Marca:
Fabricante:
Modelo / Versão:
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Lavagem completa Rolo Compactador (incluindo a lavagem interna, externa e motor)

Total do Fornecedor: R$ 70.652,0000

38.143.807/0001-56 - ROSANE SANTIAGO BARBOSA 94116199915

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
8	Lavagem de veículo automotivo	Unidade	30	R$ 236,6700	R$ 88,0000	R$ 2.640,0000

Marca:
Fabricante:
Modelo / Versão:
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Lavagem completa Caminhões Truque

12	Lavagem de veículo automotivo	Unidade	8	R$ 380,0000	R$ 253,0000	R$ 2.024,0000

Marca:
Fabricante:
Modelo / Versão:
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Lavagem completa Retro escavadeira

15	Recauchutagem , recapagem , montagem pneus	Unidade	10	R$ 153,3300	R$ 120,5000	R$ 1.205,0000

Marca:

02/07/2021 ComprasNet

Fabricante:
Modelo / Versão:
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Conserto/troca/retirada para recapagem pneus rolo compactador 23-1x26

21	Recauchutagem , recapagem , montagem pneus	Unidade	275	R$ 43,3300	R$ 19,5000	R$ 5.362,5000

Marca:
Fabricante:
Modelo / Versão:
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Conserto/troca/retirada para recapagem pneu veiculo leve

22	Recauchutagem , recapagem , montagem pneus	Unidade	140	R$ 45,0000	R$ 28,0000	R$ 3.920,0000

Marca:
Fabricante:
Modelo / Versão:
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Conserto/troca/retirada para recapagem pneus micro onibus e caminhonete 608D

23	Recauchutagem , recapagem , montagem pneus	Unidade	50	R$ 40,0000	R$ 25,0000	R$ 1.250,0000

Marca:
Fabricante:
Modelo / Versão:
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Conserto/troca/retirada para recapagem pneu ambulancias

24	Recauchutagem , recapagem , montagem pneus	Unidade	30	R$ 63,3300	R$ 39,0000	R$ 1.170,0000

Marca:
Fabricante:
Modelo / Versão:
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Conserto/troca/retirada para recapagem pneu mini escavadeira bob cat

25	Recauchutagem , recapagem , montagem pneus	Unidade	70	R$ 50,0000	R$ 33,0000	R$ 2.310,0000

Marca:
Fabricante:
Modelo / Versão:
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Conserto/troca/retirada para recapagem pneus onibus

26	Recauchutagem , recapagem , montagem pneus	Unidade	340	R$ 60,0000	R$ 43,0000	R$ 14.620,0000

Marca:
Fabricante:
Modelo / Versão:
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Conserto/retirada para recapagem/troca pneus de caminhão 1.000x20 e 275/80 R 22.5

28	Recauchutagem , recapagem , montagem pneus	Unidade	15	R$ 31,6700	R$ 20,0000	R$ 300,0000

Marca:
Fabricante:
Modelo / Versão:
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Conserto/troca pneu tratorzinho de cortar grama husqvarna YTH 2042TD

Total do Fornecedor: R$ 34.801,5000

Valor Global da Ata: R$ 138.813,5000

(*) É necessário detalhar o item para saber qual o critério de valor que é utilizado: Estimado ou Referência ou Máximo Aceitável.

02/07/2021 ComprasNet

PREGÃO ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIOPOLIS PR

Pregão Eletrônico Nº 00032/2021(SRP)

RESULTADO POR FORNECEDOR

02.795.485/0001-82 - ABASTECEDORA DE COMBUSTIVEIS MARIOPOLIS LTDA

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
1	Gasolina	Litro 0,00	85000	R$ 5,5900	R$ 5,0900	R$ 432.650,0000

Marca: RODOIL
Fabricante: RODOIL
Modelo / Versão: GC
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Gasolina Comum de Acordo Com As Legislações Vigentes Da ANP - Agencia Nacional do Petróleo

2	Álcool anidro combustível	Litro	10000	R$ 4,5900	R$ 4,5800	R$ 45.800,0000

Marca: RODOIL
Fabricante: RODOIL
Modelo / Versão: ET
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Álcool Etílico Hidratado (etanol) de Acordo Com As Legislações Vigentes Da ANP – Agencia Nacional do Petróleo

Total do Fornecedor: R$ 478.450,0000

11.325.330/0006-88 - STANG DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
3	Motor diesel	Unidade	250000	R$ 4,4500	R$ 3,9400	R$ 985.000,0000

Marca: Própria
Fabricante: Próprio
Modelo / Versão: Combustível Automotivo
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Óleo Diesel Classificação S500 de Acordo Com As Legislações Vigentes Da ANP – Agencia Nacional do Petróleo.

4	Motor diesel	Unidade	290000	R$ 4,5000	R$ 3,9800	R$ 1.154.200,0000

Marca: Própria
Fabricante: Próprio
Modelo / Versão: Combustível Automotivo
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Óleo Diesel Classificação S 10 de Acordo Com As Legislações Vigentes Da ANP – Agencia Nacional do Petróleo.

Total do Fornecedor: R$ 2.139.200,0000

Valor Global da Ata: R$ 2.617.650,0000

(*) É necessário detalhar o item para saber qual o critério de valor que é utilizado: Estimado ou Referência ou Máximo Aceitável.

PORTARIA N° 203/2021
DATA: 02/07/2021

SÚMULA: "Nomeia **Ana Paula Simionato Gedoz** para exercer o Cargo de Diretora do Departamento de Cultura. " **Mario Eduardo Lopes Paulek**, Prefeito Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais: **RESOLVE: Art. 1° -** NOMEAR **Ana Paula Simionato Gedoz,** portadora do RG n°: 8770280-4, para exercer o Cargo de Diretora do Departamento de Cultura, com vencimentos correspondentes ao Símbolo/Nível CC-4, da tabela de vencimentos para Cargos de Provimento em Comissão, constantes no anexo II da Lei n°037/2005 de 22/12/2005. **Art. 2° -** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de julho de 2021, ficando revogadas as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, em 02 de julho de 2021. **MARIO EDUARDO LOPES PAULEK PREFEITO MUNICIPAL**

PORTARIA N° 204/2021
DATA: 02/07/2021

SÚMULA: "Ampliação de Carga Horária" **Mario Eduardo Lopes Paulek**, Prefeito Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais: **RESOLVE: Art. 1°-** CONCEDER à Professora **Ledir Deotti,** Nível "I C", RG n° 7138464-0, ampliação de 20 horas na carga horária semanal, com início no dia 01 de julho de 2021 a 17 de dezembro de 2021 na Escola Municipal Padre Eduardo Machado, em conformidade com o Art. 50 da Lei 01/2019 de 02 de janeiro de 2019; **Art. 2° -** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de julho de 2021, ficando revogadas as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Mariópolis, em 02 de julho de 2021. **MARIO EDUARDO LOPES PAULEK PREFEITO MUNICIPAL**

ATA DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA ANO 2021 – ATA Nº 05

DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

MUNICIPIO DE CLEVELÂNDIA/PR

1-DATA, HORA E LOCAL: aos 02 dias do mês de julho de 2021 as 10h00min reunião extraordinária do Conselho Municipal da Criança e Adolescente via online para respeitar os protocolos da Covid-19. Onde foi discutido sobre o Edital 001/2021 referente a explanação do Projeto da APAE para o biênio 2022/2023 com o tema Promoção Social através da Musicalidade e desenvolvimento global com a psicomotricidade. **1- Convocação**: Conselheiros Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente. **2 – Presenças**: 12 pessoas.
Zeli Daneluz coloca sobre o edital 001/2021 e a questão especifica de deficientes em vulnerabilidade, como encerrou as verbas parou o projeto antes existente. Atendemos o chamamento público pela SEJUF na plataforma, temos 35 crianças atendidas, podemos atingir ate 120.000.000, sendo 20 meses para aplicação do projeto e atender as crianças deficientes em vulnerabilidade, onde será enviado o projeto para plataforma para posteriormente ser aprovado e assim executado.
A verba será destinada para contratação de um professor de musica especializado para atendimento do deficiente intelectual e físico e um profissional para a psicomotricidade, lembrando que não tivemos muito êxito com a musica pois não era especialista não atingindo o objetivo. Contratar o especialista na área para que seja alcançado o objetivo, tendo em vista que através da musica o desenvolvimento do aluno é melhor.
A contratação do profissional fica a critério da instituição, a proposta para o profissional é 12 horas semanais de musica e 12 horas semanais de psicomotricidade.
Essa verba é destinada para pagar o profissional e montar a sala multissensorial, tendo em vista o valor de 120.000.000 que é um bom valor.
Trabalhar em todos os sentidos da deficiência intelectual e física.
A confirmação da aprovação é até a data de janeiro de 2022 pela plataforma. O papel do conselho serve para que fiscalize e observe se o serviço está sendo executado de maneira correta.
Por fim, finalizamos a reunião com aprovação total deste conselho CMDCA.

3- Ordem do Dia: a) em pauta e nada mais havendo para ser tratado para constar eu, Mariana Pacheco Hartmann, Gestora Técnica da Assistência Social, lavrei esta ata, após lida e aprovada será assinada por mim, e pelos demais presentes na forma online.

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – PR

CONTRATO n° 31/2021 – Pregão Eletrônico nº 31/2021 – Contratante: Município de Coronel Vivida juntamente com o Fundo Municipal de Saúde. Contratada: CLINICA GERAL E HOMEOPATTICA DR. ARTEMIO CARDOSO DA SILVA EIRELI, CNPJ nº 10.728.131/0001-43. Objeto: contratação de empresa para realização de serviços médicos de auditoria para controle e avaliação do SUS. Valor total: R$ 66.000,00. Prazo de vigência: 12 meses, de 01.07.2021 a 30.06.2022. Coronel Vivida, 18 de junho de 2021. Anderson Manique Barreto, Prefeito.

CONTRATO n° 32/2021 – Pregão Eletrônico nº 31/2021 – Contratante: Município de Coronel Vivida juntamente com o Fundo Municipal de Saúde. Contratada: PROSEG CONSULTORIA E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI, CNPJ nº 11.505.498/0001-60. Objeto: contratação de empresa para realização de atendimento complementar em saúde, para atuar na estratégia em saúde da família dos Pioneiros – UAPSF. Valor total: R$ 228.000,00. Prazo de vigência: 12 meses, de 21.06.2021 a 20.06.2022. Coronel Vivida, 18 de junho de 2021. Anderson Manique Barreto, Prefeito.

CONTRATO n° 34/2021 – Tomada de Preços nº 05/2021 – Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: AMG ENGENHARIA EIRELI, CNPJ nº 17.681.193/0001-96. Objeto: Contratação de empresa em regime de empreitada por preço global, para a execução de reformas na Praça José Auache, conforme planilhas, projetos e memorias. Valor total: R$ 484.195,14. Prazo de execução: 120 dias corridos, da ordem. Prazo de vigência: 12 meses. Coronel Vivida, 29 de junho de 2021. Anderson Manique Barreto, Prefeito.

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL ao Contrato nº 58/2018 - Pregão Presencial nº 27/2018, onde firmam, de um lado, o MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA, juntamente com FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e, a empresa CLÍNICA MÉDICA SIQUEIRA & LUCIANO LTDA – ME, no CNPJ nº 17.559.335/0001-47. Considerando o pedido do Secretário Municipal de Saúde e da CONTRATADA, as partes, de comum acordo, RESOLVEM: *Rescindir amigavelmente o contrato nº 58/2018, a partir de 30.06.2021, dando-se o mesmo por encerrado e com as obrigações pactuadas devidamente cumpridas por ambas as partes.* Coronel Vivida, 29 de junho de 2021. Anderson Manique Barreto, Prefeito. Vinicius Tourinho, Fundo Municipal de Saúde. Diogo Luiz Siqueira, Clinica Médica Siqueira & Luciano Ltda – ME.

ADITIVO n° 03 ao Contrato nº 125/2018 – Concorrência Pública nº 02/2018. Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: L. RIBEIRO - EIRELI, CNPJ nº 08.719.582/0001-72. Este Termo Aditivo tem por objetivo a PRORROGAÇÃO do prazo de EXECUÇÃO, embasado nos termos da Cláusula Sexta, no art. 57, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, solicitação da Divisão de Estudos e Projetos e cronograma reprogramado. Prorroga-se o prazo de execução por mais 05 meses, de 01.06.2021 a 31.10.2021. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 31 de maio de 2021. Anderson Manique Barreto, Prefeito.

ADITIVO n° 01 ao Contrato nº 19/2021 – Tomada de Preços nº 02/2021 Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: ENERG COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA, CNPJ nº 80.172.091/0001-81. Este Termo Aditivo tem por objetivo a PRORROGAÇÃO do prazo de EXECUÇÃO, embasado nos termos da Cláusula Sexta, no artigo 57, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, ofício da Divisão de Estudos e Projetos e cronograma reprogramado. Prorroga-se o prazo de execução até 30.07.2021. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 26 de maio de 2021. Anderson Manique Barreto, Prefeito.

CARTÓRIO VIEIRA
• Tabelionato de Protesto,
• Registro de Títulos e Documentos e P.J.
• Registro Civil das Pessoas Naturais

República Federativa do Brasil
Estado do Paraná
Comarca de Pato Branco

Oficial: **Abegail Vieira Samara**
Substituta: Jaqueline Celeste Samara

EDITAL DE PROCLAMAS

SERVIÇO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
MUNICÍPIO: PATO BRANCO/PR
PERÍODO: 18/06/2021 ATÉ 28/06/2021
PARA O JORNAL: DIÁRIO DO SUDOESTE

Faço saber que pretendem casar-se e apresentaram os documentos exigidos pelo artigo 1.525 do Código Civil Brasileiro:

LUIZ FERNANDO BÖLOW e TALITA CARDOSO
EDUARDO PACHECO LUSTOSA e ALINE DE ALMEIDA LARA
TIAGO RODRIGUES TIOSSI e CAMILA JUCANELLI
BRUNO DOS SANTOS e BRUNNA CHRISTINA BANDIL CUNHA
EVERSON TONIAL e LIZELI SIOTTI

Se alguem souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei, no prazo de quinze dias.

O referido é verdade e dou fé.

Pato Branco - PR, 01 de julho de 2021

Waldecir dos Santos
Escrevente Juramentado

Rua Tupinambá, 68 - Fone: (46) 3244-8000 - Centro - CEP 85565-000 - Sulina - Paraná
www.sulina.pr.gov.br

CIRUSPAR
CAMVTRE SUDOESTE - PR

RESOLUÇÃO Nº 020/2021

O Presidente do Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgências do Sudoeste do Paraná - CIRUSPAR, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, no Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, no Protocolo de Intenções e Estatuto, RESOLVE,
Art. 1º DISPENSAR, a pedido, a empregada pública discriminada abaixo a partir da data citada:

Empregado Público	RG	Função	Data
DAYANI DE MORAIS	9.211.485-6	Técnica de enfermagem - Chopinzinho	1º/7/2021

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos da data de efetivo exercício.
PUBLIQUE-SE, NOTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
Gabinete do Presidente do Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgências do Sudoeste do Paraná – CIRUSPAR, aos dois dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um.

Disnei Luquini
Presidente
CIRUSPAR

CMAS CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS
Rua Teófilo Augusto Loiola, 264 – Bairro Sambugaro
CEP 85502-480
Fone: (46) 3225-5544
Pato Branco - Paraná

RESOLUÇÃO Nº 012/2021

Súmula: Convoca a XIV Conferência Municipal de Assistência Social e dá outras providências.

O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) de Pato Branco no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 1.384 de 02 de outubro de 1995, por meio de Deliberação em reunião extraordinária realizada no dia 23 de junho de 2021,

RESOLVE:
Art. 1° Convocar a XIV Conferência Municipal de Assistência Social de Pato Branco/PR, com data prevista para acontecer no período vespertino do dia 12 de agosto de 2021.
I – A Conferência terá como tema: "Assistência Social: Direito do Povo e Dever do Estado, com financiamento público, para enfrentar as desigualdades e garantir proteção social".
Art. 2º A Comissão Organizadora será coordenada pela Presidente e pelo Vice-Presidente do CMAS, com composição paritária dos representantes do governo e da sociedade civil.
Art. 3º Para a operacionalização da XIV Conferência Municipal de Assistência Social, a Comissão Organizadora contará com o amplo e total apoio da Secretaria Municipal de Assistência Social.
I - As despesas decorrentes da realização deste evento correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal da Política de Assistência Social.
Art.4º A Comissão Organizadora poderá formar subcomissões com trabalhadores da rede socioassistencial e intersetorial para auxiliar na realização de pré-conferências que podem ocorrer de forma presencial ou on-line.
Art. 5º As orientações, regulamentação, programação, data(s), local (se presencial) e, ou forma (se virtual) de realização da XIV Conferência Municipal de Assistência Social serão divulgadas posteriormente.
Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, e revoga-se todas as disposições em contrário.

Pato Branco, 23 de junho de 2021.

Adelaide Johan Gomes da Silva
Presidente
Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS

Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de
SULINA
Rua Tupinambá, 68 - **Fone: (46) 3244-8000** - Centro - CEP 85565-000 - Sulina - Paraná

PAÇO MUNICIPAL 25 DE JULHO
CNPJ 80.869.886/0001-43
prefeitura@sulina.pr.gov.br
www.sulina.pr.gov.br

RESOLUÇÃO Nº 003/2021, DE 30 DE JUNHO DE 2021 - CMDCA
Dispõe Sobre "Projeto Tecnologia Assistiva de Acolhimento para crianças e adolescentes com deficiência intelectual e múltiplas" para cofinanciamento estadual através do CDECA.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 45/2021, DE 01 DE JULHO DE 2021.
Data da sessão: **29/07/2021** Horário da sessão: **09:00hrs**

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 19/2021, DE 02 DE JULHO DE 2021.
Contratação da empresa **A.M. GNOATTO – EPP, CNPJ: 21.309.818/0001-60** para o fornecimento de ferramenta de transparência de obras públicas do Município de Sulina-PR por um período de 12 (doze) meses.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 113/2021, DE 02 DE JULHO DE 2021.
Contratada: **A.M. GNOATTO – EPP** CNPJ: **21.309.818/0001-60**

EXTRATO DE TERMO DE RESILIÇÃO AMIGÁVEL À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 31/2021, DE 02 DE JULHO DE 2021.
Rescinde a ata de registro de preços nº 31/2021, oriunda do Pregão Presencial nº 08/2021.

A publicação na íntegra dos atos acima encontram-se disponíveis no seguinte endereço eletrônico: **http://www.diariomunicipal.com.br/amp,** edição do dia 05 de JULHO de 2021, conforme Lei Autorizativa nº 927 de 07 de junho de 2017.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº 5.779, DE 25 DE JUNHO DE 2021

Altera o art. 16 da Lei nº 4.742, de 29 de fevereiro de 2016, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional do Poder Executivo do Município de Pato Branco.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Altera o *caput* do art. 16 da Lei nº 4.742, de 29 de fevereiro de 2016, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 16. Para o desempenho das atividades pertinentes aos órgãos que integram a estrutura organizacional ora estabelecida, ficam criados os cargos comissionados constantes do Anexo I desta lei, obedecendo, a simbologia e quantitativo de 01 (uma) vaga para cada cargo, nele fixadas."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, em 25 de junho de 2021.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº 5.787, DE 2 DE JULHO DE 2021

Disciplina o envio de proposições legislativas de iniciativa do Prefeito ao Poder Legislativo.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei estabelece as normas e diretrizes para o encaminhamento das proposições legislativas de autoria do Prefeito para apreciação pela Câmara Municipal.

Art. 2º As propostas de ato normativo serão encaminhadas à Câmara Municipal por meio eletrônico, atendidos os requisitos de autenticidade, integridade, validade jurídica e interoperabilidade da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, por meio de Mensagem contendo a exposição de motivos pelo Prefeito Municipal.

§ 1º O protocolo deverá ser feito através do Sistema de Apoio ao Processo Legislativo - SAPL.

§ 2º Em caso de indisponibilidade do sistema, o protocolo será efetivado através do e-mail institucional: protocolo@patobranco.pr.leg.br.

Art. 3º A exposição de motivos de que trata o art. 2º deverá:

I - justificar e fundamentar, de forma clara e objetiva, a edição do ato normativo, com:

a) a síntese do problema cuja proposição do ato normativo visa a solucionar;

b) a justificativa para a edição do ato normativo na forma proposta; e

c) a identificação dos atingidos pela norma;

II - na hipótese de a proposta de ato normativo gerar despesas, diretas ou indiretas, ou gerar diminuição de receita para o ente público, demonstrar o atendimento ao disposto nos art. 14 ,art. 16 e art. 17 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000;

III - ser assinada pelo Prefeito Municipal.

Art. 4º Serão enviados juntamente à exposição de motivos, a proposta do ato normativo e os documentos necessários a sua análise.

Art. 5º Na hipótese de a proposta implicar renúncia de receita, criação, aperfeiçoamento ou expansão da ação governamental, ou aumento de despesas, conterá:

I - a estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que entrar em vigor, da qual deverá constar, de forma clara e detalhada, as premissas e as metodologias de cálculo utilizadas, e indicará se a medida proposta foi considerada nas metas de resultados fiscais previstas na lei de diretrizes orçamentárias e a simulação que demonstre o impacto da despesa com a medida proposta;

II - a declaração de que a medida apresenta adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual, com a lei de diretrizes orçamentárias;

III - a criação ou a prorrogação de benefícios de natureza tributária, da qual decorra renúncia de receita, deverá conter exposição justificada sobre o atendimento às condições previstas no art. 14 da Lei Complementar nº 101, de 2000.

Art. 6º Na hipótese de apresentação de proposições em regime de urgência, conterá a motivação justificada e detalhada em sua Mensagem, quanto à necessidade deste regime.

Art. 7º Na hipótese de apresentação de proposições que envolvam políticas públicas financiadas por benefícios de natureza tributária, financeira e creditícia previstos na Lei Orgânica Municipal, deverão conter:

I - objetivos, metas e indicadores para acompanhamento e avaliação dos resultados alcançados; e

II - indicação do órgão responsável e do eventual corresponsável pela gestão da política.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Esta Lei é de autoria do Vereador Marcos Junior Marini.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, em 2 de julho de 2021.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE PATO BRANCO

EXTRATO CONTRATO Nº 46/2021. Modalidade Nº 46/2021 - PROCESSO N° 103/2021. PARTES: Município de Pato Branco e Indiamara Francieli Morais. OBJETO: Contratação de entidade para prestação de serviço de acolhimento institucional de pessoa idosa, em atendimento à decisão liminar proferida pela 2ª Vara da Fazenda da Comarca de Pato Branco/PR, nos autos da Ação Civil Pública promovida pelo Ministério Público do Estado, em beneficio a Senhora Elizabeth Hildebran, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social VALOR: R$ 13.800,00 (treze mil e oitocentos reais), sendo R$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais) mensais. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 Meses. PAGAMENTO: Mensalmente, até o 15º (décimo quinto) dia útil e poderá ser realizado preferencialmente por meio de ordem bancária, creditada na conta corrente da Contratada, ou por meio de fatura com utilização de código de barras. DOTAÇÃO: Para suporte das despesas será utilizada a seguinte Dotação Orçamentária: 09.04 Secretaria Municipal de Assistência Social – Fundo Municipal de Assistência – Funcional Programática 0904.8.244.24.2.209.339039530000 – Fonte 0 – (2123 - 3030). - 082440024.2.202000 Manutenção das Atividades da Gestão de Assistência Social - 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA – (2095 – 16368) Gestor: Barbara Slonski Delboni Padoan, matrícula nº 11261-5/1. Secretária da Assistência Social. Pato Branco, 01 de Julho de 2021. Robson Cantu – Prefeito. Indiamara Francieli Morais – Representante Legal.

DENGUE: APENAS VOCÊ PODE

VIRAR

ESTE JOGO

NÃO COLOQUE SUA FAMÍLIA EM RISCO.ELIMINE O MOSQUITO DA SUA CASA.

Tampe os tonéis e caixas-d'água.

Deixe garrafas sempre viradas.

Mantenha a lixeira bem fechada.

Mantenha as calhas sempre limpas.

Coloque areia nos vasinhos de plantas.

Retire água de pneus.

DIÁRIO DO SUDOESTE | 46. 3220-2066
diariodosudoeste.com.br

Governo publica chamamento a empresas para a construção de 30 mil moradias

AEN

Construtoras interessadas em firmar parcerias com o Governo do Estado para a construção de casas populares podem se habilitar, a partir da sexta-feira (2), no novo Chamamento Público do programa Casa Fácil Paraná, que vai beneficiar quase 30 mil famílias. O edital está disponível no site da Cohapar e prevê a concessão de subsídios de R$ 15 mil por família em imóveis financiados pelo governo federal.

Segundo o superintendente de Programas da Cohapar, Kerwin Kuhlemann, os empreendimentos serão divulgados às famílias inscritas na Cohapar à medida em que forem analisados e aprovados pela companhia.

"A partir de agora as empresas poderão submeter os seus empreendimentos no chamamento, que serão verificados em relação aos pré-requisitos exigidos pelo programa e os limites estipulados de moradias por região e município", explica Kuhlemann.

Como participar

Os R$ 15 mil poderão ser solicitados por famílias com renda de até três salários mínimos devidamente cadastradas no sistema da Cohapar, mediante inscrição no link cohapar.pr.gov.br/cadastro e indicação do empreendimento de interesse.

De acordo com o presidente da Cohapar, Jorge Lange, se aprovados pela Caixa Econômica e pela companhia, o subsídio será repassado diretamente ao banco para custeio da entrada e abatimento do financiamento imobiliário das famílias.

"Os cidadãos interessados se inscrevem para aquele empreendimento específico e emitem o comprovante de inscrição pelo site da Cohapar. Depois, devem usá-lo para iniciar a negociação de compra com a construtora e a aprovação de crédito junto à Caixa", explica Jorge Lange. "Com o crivo da Caixa e a assinatura do contrato, o dinheiro será depositado diretamente na conta do banco".

Recuperação econômica

Com orçamento de R$ 450 milhões do tesouro estadual, a iniciativa vai beneficiar cerca de 30 mil famílias. A nova modalidade eleva o Casa Fácil Paraná à condição de maior programa habitacional de um governo estadual em desenvolvimento no país atualmente, além de um dos maiores da história da habitação no Estado.

De acordo com o presidente da Cohapar, o programa vai reduzir significativamente o déficit habitacional do Paraná ao atender a parcela da população que compõe a maior parte das famílias sem casa própria.

Paraná receberá mais 233.150 vacinas da Janssen; pacotão desse lote ultrapassa 900 mil doses

AEN

O Paraná vai receber nos próximos dias um novo lote com 233.150 vacinas da Janssen, produzida pela Johnson & Johnson, contra a Covid-19. O medicamento é de dose única, sem a necessidade de uma segunda aplicação. A data da chegada, porém, ainda não foi definida pelo Ministério da Saúde devido a questões alfandegárias.

O volume complementa a 28ª pauta de distribuição do governo federal, totalizando 909.550 imunizantes apenas nesta remessa, a maior já realizada pelo governo federal, mesmo com intervalo de alguns dias. Os imunizantes serão destinados em sua maioria para a dar continuidade à vacinação da população geral com mais de 18 anos, com complementação em alguns grupos prioritários.

A primeira parte dessas vacinas, 84.240 doses da Pfizer/BioNTech e 277.250 da Fiocruz/AstraZeneca, já foram entregues para as 22 Regionais de Saúde, dentro do processo logístico de encaminhamento para os 399 municípios do Estado.

"Uma ótima notícia para a população paranaense. Poderemos acelerar ainda mais o processo, vacinando de domingo a domingo. A nossa programação prevê que até o fim de agosto pelo menos 80% dos moradores do Estado estejam vacinados com a primeira dose. E, até o fim de setembro, 100% dos adultos com mais de 18 anos", afirmou o governador Carlos Massa Ratinho Junior.

A previsão do Ministério da Saúde é entregar aos estados 8 milhões de doses de vacinas contra a Covid-19 nesse grande lote, com maior disponibilidade em a partir de julho. Até agora, 135.077.476 vacinas já foram distribuídas no Brasil. O País conta com 70,9 milhões de pessoas vacinadas com a primeira dose e 24,9 milhões com segunda dose ou dose única.

AMÉRICO ANTONIO/SESA

Com a chegada prevista para os próximos dias de mais 233.150 vacinas da Janssen

Sozinho, o Paraná recebeu, desde o início da campanha de vacinação, 7,5 milhões de doses de imunizantes. Com 5,7 milhões de vacinas aplicadas e quase 4,4 milhões de paranaenses que já receberam a primeira dose, o Estado atingiu nesta sexta-feira (3) a marca de 50% da população adulta vacinada com pelo menos uma dose do imunizante. 1.376.362 pessoas completaram o ciclo vacinal, seja com as duas doses ou dosagem única, totalizando 5.768.206 aplicações.

Os dados são do Vacinômetro do Sistema Único de Saúde (SUS), vinculado ao Ministério da Saúde.

"Queremos acelerar a imunização simultânea dos municípios, garantindo que possíveis diferenças nas faixas etárias em razão da cobertura dos grupos prioritários sejam equalizadas. Nessa carga já haverá uma equalização tênue do quantitativo enviado", explicou o secretário de Estado da Saúde, Beto Preto.

Equipamentos

Além das vacinas contra a Covid-19, o Paraná vai receber do Ministério da Saúde nos próximos dias mais seringas e agulhas para a aplicação dos imunizantes. São 88.400 seringas de 1ml e 88.400 agulhas. Completam a remessa 111.700 seringas de 3ml, já entregues no fim de junho.

Reprodução assistida é limitada a oito embriões

Estadão Conteúdo

Em nova resolução lançada para regular a reprodução assistida no País, o Conselho Federal de Medicina (CFM) determinou que o número de embriões humanos gerados em laboratório não pode passar de oito. Até a publicação da nova regra, no dia 15, não havia limite determinado. Muitas mulheres veem risco de os tratamentos se tornarem menos efetivos e mais caros e já está sendo encaminhado ao CFM um abaixo-assinado pedindo a revisão da medida. Entidades de classe também enviaram questionamentos ao conselho.

Como não há lei sobre a reprodução assistida no País, a prática é regulada por essas resoluções. A de agora, de número 2.294/21, substitui uma de 2017. Outra mudança das novas normas é a redução da quantidade de embriões que podem ser transferidos para o útero de uma mulher, de acordo com a faixa etária. O novo texto estabelece, também, a necessidade de autorização judicial para descarte dos embriões excedentes.

A novidade mais polêmica é a limitação do número de embriões gerados em laboratório. Na prática da reprodução assistida, os médicos estimulam (por injeções de hormônio) uma ovulação em excesso por parte da mulher interessada em engravidar. No processo, é comum que o médico tente fertilizar o maior número possível de óvulos para ter maior garantia de que alguns serão efetivamente transformados em embriões.

"Isso (a nova lei) diminui consideravelmente as chances de se obter embriões viáveis, especialmente para as pacientes submetidas ao tratamento de reprodução humana por baixa reserva ovariana e má resposta ovariana", afirmou Camila Frassati, uma das autoras do abaixo-assinado, responsável pelo blog FIV Depressão. "A limitação numérica importará obrigatoriamente em aumento substancial nos custos do tratamento, que é 100% financiado de forma privada."

Segundo especialistas em reprodução assistida, oito embriões podem ser suficientes no caso de mulheres jovens, de até 35 anos, com problemas simples de infertilidade, mas pode inviabilizar esse recurso em mulheres com mais de 40 anos e menor chance de fecundação.

O CFM ressalta que essa limitação do número de embriões "foi uma decisão de plenário", criada "para que o médico não infrinja o Código de Ética Médica". Mas avisa, também, que "segue aberto a receber contribuições para que possa aprimorar a regulamentação" A nova resolução garante o uso das técnicas de reprodução assistida por heterossexuais, homoafetivos e, agora, transgêneros - que não eram citados explicitamente nas resoluções anteriores.